



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br



**PROTOCOLO DE CONTINGÊNCIA LOCAL CONTRA A COVID-19:
Recomendações para Prevenção e Controle no IFCE *campus* Horizonte**

HORIZONTE – CEARÁ

2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ -
CAMPUS HORIZONTE**

COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR PÚBLICO

**PROTOCOLO DE CONTINGÊNCIA LOCAL CONTRA A COVID-19:
Recomendações para Prevenção e Controle no IFCE *campus* Horizonte**

HORIZONTE – CEARÁ

2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Milton Ribeiro

**Secretário de Educação Profissional
e Tecnológica**
Wandemberg Venceslau Rosendo dos
Santos

Reitor do IFCE
José Wally Mendonça Menezes

**Pró-Reitor de Administração e
Planejamento**
Reuber Saraiva de Santiago

**Diretor Geral do IFCE, *campus*
Horizonte**
Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota

Elaboração
**Comissão Interna de Saúde e
Segurança do Servidor Público**
(IFCE, *campus* Horizonte):

Presidente
Francisco Ebison Souto Canuto

Vice-Presidente
Tobias Sousa Caetano

Secretária
Andrhea Carneiro Mendes

Secretária Suplente
Márcia dos Santos Beserra

Membro Titular
Alanna Oliveira Pereira Carvalho

Membro Titular
Danilo Sousa Rocha

Membro Titular
Flávia de Miranda Leão Leite Costa

Membro Titular
Igor Roberto Carneiro

Membro Titular
Leonara Rocha dos Santos Castro

Membro Titular
Márcio Régis Pinto Pompeu

Membro Titular
Mário Wilson Paiva Pereira

Membro Titular
Paulo Renato Xavier da Silva

Membro Titular
Sabino Henrique Mendes da Silva

Membro Titular
Sabrina Oliveira Rosa Duarte Cavalcante

Membro Titular
Talita Neves Brito Carvalho



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Sistema de Bibliotecas - SIBI
Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Luana Ângelo CRB: 1095-0,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

I59p Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará.
Protocolo de Contingência Local contra o Covid-19 [recurso eletrônico] : recomendações para prevenção e controle no IFCE, campus Horizonte / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará: IFCE, 2021.

75 f. : il. color.

1. Saúde e Segurança no Trabalho. 2. COVID-19 – Protocolos de Segurança. I. IFCE, campus Horizonte – Plano de Contingência. II. Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSP). III. Título.

CDD 613.62



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

LISTA DE QUADROS

Quadro	Descrição	Página
01	Indicadores de casos, positividade de RT-PCR.....	18
02	Indicadores de medidas sanitárias para as escolas.....	19
03	Indicadores de transmissibilidade da COVID-19 para o estado do Ceará nas escolas da Região de Saúde de Fortaleza e Horizonte.....	22
04	Condições de risco para agravamento da Covid-19.....	24
05	Equipamentos de proteção individual recomendados para cada grupo de indivíduos.....	25
06	Definição de síndrome gripal.....	30
07	Orientações sobre quarentena e isolamento.....	31
08	Cursos à distância sobre o enfrentamento à Pandemia de COVID-19.....	33
09	Grupos com comorbidades, prioritários para vacinação contra SARS-Cov-2.....	38
10	Resumo de vacinação Fortaleza e Horizonte.....	39
11	Protocolo setorial de retomada das atividades escolares do Governo do Estado do Ceará.....	52

LISTA DE FIGURAS

Figura	Descrição	Página
01	Situação epidemiológica de casos confirmados e suspeitos de COVID-19 para o estado do Ceará.....	14
02	Situação epidemiológica de casos confirmados e suspeitos de COVID-19 para Região de Saúde de Fortaleza.....	14
03	Situação epidemiológica de casos confirmados e suspeitos de COVID-19 para o município de Horizonte.....	15
04	Ocupação de leitos de UTI para o estado do Ceará.....	15



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Figura	Descrição	Página
05	Ocupação de leitos de enfermarias para o estado do Ceará.....	16
06	Ocupação de leitos de UTI para Região de Saúde de Fortaleza.....	16
07	Ocupação de leitos de enfermarias para Região de Saúde de Fortaleza.....	17
08	Máscaras não recomendadas para proteger do SARS-Cov-2.....	29

LISTA DE FLUXOGRAMAS

Fluxograma	Descrição	Página
01	Atendimento pelos servidores a casos suspeitos ou confirmados na comunidade escolar.....	48
02	Orientações às profissionais da saúde durante identificação de caso suspeito ou confirmado de COVID-19.....	50

LISTA DE GRÁFICOS

Fluxograma	Descrição	Página
01	Diagnóstico Covid-19 (Docentes.....)	40
02	Vacinação Covid-19 (Docentes).....	41
03	Diagnóstico Covid-19 (Técnicos-Administrativos).....	41
04	Vacinação Covid-19 (Técnicos-Administrativos).....	42
05	Diagnóstico Covid-19 (Terceirizados).....	42
06	Vacinação Covid-19 (Terceirizados).....	43
07	Diagnóstico Covid-19 (Discentes).....	43
08	Vacinação Covid-19 (Discentes).....	44
09	Diagnóstico Covid-19 (Todos).....	44
10	Vacinação Covid-19 (Todos).....	45



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	08
INTRODUÇÃO.....	10
01. Esclarecimento sobre as atribuições da comissão na instituição.....	11
02. Considerações sobre a legislação vigente e a situação epidemiológica para o retorno às aulas presenciais.....	12
03. Orientações gerais.....	23
04. Informações sobre o plano de vacinação da covid-19 no estado do Ceará.....	35
05. Diagnóstico de vacinação na comunidade interno do IFCE campus Horizonte.	40
06. Implantação de barreira sanitária e controle de acesso ao <i>campus</i> Horizonte.....	46
07. Fluxograma de atuação frente à caso suspeito ou confirmado.....	48
08. Sugestão de ferramenta para tomada de decisão frente a casos suspeitos ou confirmados na instituição.....	51
09. Considerações finais.....	54
REFERÊNCIAS.....	56
APÊNDICES.....	58
ANEXOS.....	67



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

APRESENTAÇÃO

O presente documento versa a despeito das deliberações inerentes ao contexto de 2020/2021 com a pandemia do vírus SARS-COV-2, das medidas e ações contra a transmissão do vírus. O Plano de Contingenciamento implementa na Instituição ações e atitudes de prevenção ao vírus, bem como, medidas urgentes de utilização do mesmo quando *in loco*.

O IFCE *campus* Horizonte segue as medidas gerais de proteção, cautela e redução de riscos para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19), seguindo as orientações advindas da Reitoria do IFCE, sendo um instrumento legal e aplicável a todos os contextos de atuação - Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, assegurando ações que resguardem servidores públicos, colaboradores e estudantes no exercício de suas atividades.

Denominado Protocolo de Contingência Local contra a COVID-19: recomendações para prevenção e controle no IFCE *campus* Horizonte, o presente documento participa das orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde do Brasil e da Secretaria de Saúde do Ceará.

Desenvolvido pela Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público do IFCE *campus* Horizonte, o principal objetivo do Protocolo é apresentar orientações de prevenção e mitigação de riscos do vírus SARS-COV-2 nas atividades hoje desenvolvidas, bem como, diante de um futuro retorno gradual às atividades presenciais de ensino.

Para tanto, faz-se necessário explicitar que das atividades desenvolvidas pela Comissão para elaboração do presente Protocolo constaram: conhecer as atribuições e responsabilidades da CISSP-Local; considerar a legislação vigente e a situação epidemiológica para o retorno seguro e gradual das aulas presenciais; orientar sobre as



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

medidas a serem adotadas por todos os colaboradores, colaboradoras, servidores e servidoras que estiverem nos espaços físicos da instituição, bem como cuidados necessários durante o deslocamento casa-trabalho e trabalho-casa; informar-se sobre o Plano de Vacinação da COVID-19 no Estado do Ceará; implantar barreira sanitária e controle de acesso ao *campus*; organizar o fluxograma emergencial de atuação frente a caso suspeito ou confirmado; bem como, elencar ferramentas que apoiem nas ações e decisões a serem tomadas mediante os casos suspeitos ou confirmados deflagrados na instituição.

O presente Protocolo é constituído por tópicos orientados nas ações acima descritas e previstas. A colaboração e o diálogo entre os pares no alcance de projeções e medidas efetivas de proteção, cautela e redução de riscos para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19) foi essencial para a consecução do presente protocolo. Ademais, as informações sobre a constituição da comissão e de organização das estratégias para constituição deste Plano se fizeram necessárias.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Contingência Local contra a COVID-19 do IFCE *campus* Horizonte tem como objetivo apresentar orientações de prevenção e mitigação de riscos do vírus SARS-COV-2 conduzindo as atividades hoje desenvolvidas, bem como, às que virão a ser desenvolvidas de forma presencial no IFCE *campus* Horizonte.

Para isso, a Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público de Horizonte - CISSP foi instituída pela Portaria nº 37/GAB-HOR/DG-HOR/Horizonte, de 21 de setembro de 2020. O trabalho desta comissão tem por finalidade contribuir para uma gestão compartilhada das questões relativas à saúde e à segurança do servidor, no âmbito do *Campus* Horizonte do IFCE. Este plano de contingência se configura como uma das atividades da Comissão e foi elaborado ao longo de sua constituição.

A constituição deste Plano se deu com a leitura e análise de embasamentos teóricos e contextuais observando as técnicas da pesquisa bibliográfica e documental. Admitiu-se uma visão mais global do contexto epidemiológico até as resoluções e diretrizes institucionais e locais nos tópicos constituintes, desde a legislação específica, plano de vacinação do estado cearense, medidas implantadas no *campus* de barreira e prevenção ao COVID-19, medidas emergenciais de constatação do vírus *in loco*, às ferramentas e tecnologias integradas às medidas necessárias.

A seguir, os tópicos apresentarão embasamentos e informações para a consecução das atividades de trabalho dos servidores, bem como, do ensino, atividade fim do *campus*. Ressalta-se o recorte temporal estabelecido na elaboração do presente plano que a depender das condições epidemiológicas posteriores, pode vir a ser revisado e novamente delimitado em suas orientações e medidas restritivas de contenção ao vírus SARS-COV-2.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

1. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO NA INSTITUIÇÃO

A Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSP) do IFCE *campus* Horizonte, designada pela PORTARIA Nº 37/GAB-HOR/DG-HOR/HORIZONTE, de 21 de setembro de 2020, atuará na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, sendo assim, suas atribuições estão voltadas para detecção das não conformidades quanto à segurança e saúde no trabalho no *campus*, além de orientar as suas correções, observada a legislação vigente, bem como propor e executar uma gestão sustentável nesse aspecto.

No contexto atual da Pandemia da COVID-19, a comissão voltará suas ações à prevenção da COVID-19 como órgão consultivo, de suporte técnico, considerando o problema em saúde pública a nível mundial e a inclusão da doença como acidente de trabalho.

Dessa forma, por meio da unidade CISSP-HOR, no SEI (CISSP-HOR) e e-mail: cissp.horizonte@ifce.edu.br, gestores e servidores poderão entrar em contato com os membros da comissão para solicitar parecer técnico, orientações ou informar irregularidades quanto à COVID-19 e seus riscos advindos do trabalho na instituição.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO VIGENTE E A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Toda e qualquer determinação de reabertura de escolas deve ponderar os riscos e benefícios que envolvem a educação, saúde coletiva e fatores socioeconômicos no contexto local (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2021). Essa discussão precisa estar em pauta juntamente às legislações vigentes em nível federal, estadual e municipal e às recomendações das instituições reguladoras de saúde e educação.

No Estado do Ceará, o governo lançou no último mês decretos que mantiveram as medidas de isolamento social contra a COVID-19 já aplicadas anteriormente, com liberação de algumas atividades. Com relação às atividades de ensino, o Decreto de N° 34.058, de 01 de maio de 2021, liberou as aulas práticas em cursos de nível superior da área da saúde, além de manter autorizadas as atividades já elencadas nos Decretos n.º 34.031, de 10 de abril de 2021 (aulas presenciais para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e para o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental) e n.º 34.043, de 24 de abril de 2021 (aulas presenciais a todas as séries do Ensino Fundamental), observando a limitação de 40% da capacidade de alunos por sala. O último decreto lançado pelo governo do Estado (DECRETO N°34.067, de 15 de maio de 2021) amplia a liberação para a realização de aulas práticas dos demais cursos do ensino superior para os municípios das Regiões de Saúde de Fortaleza e Norte, desde que inviáveis pela modalidade remota, observando a limitação de capacidade de 50%.

Ressalta-se que, em todos os documentos supracitados, “o retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, garantida sempre, para aqueles que optarem pelo ensino remoto, a permanência integral nessa modalidade” (GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 2021a). Além disso, qualquer atividade presencial deverá ser desenvolvida preferencialmente em ambientes abertos,



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

favoráveis à reciclagem do ar, respeitando o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

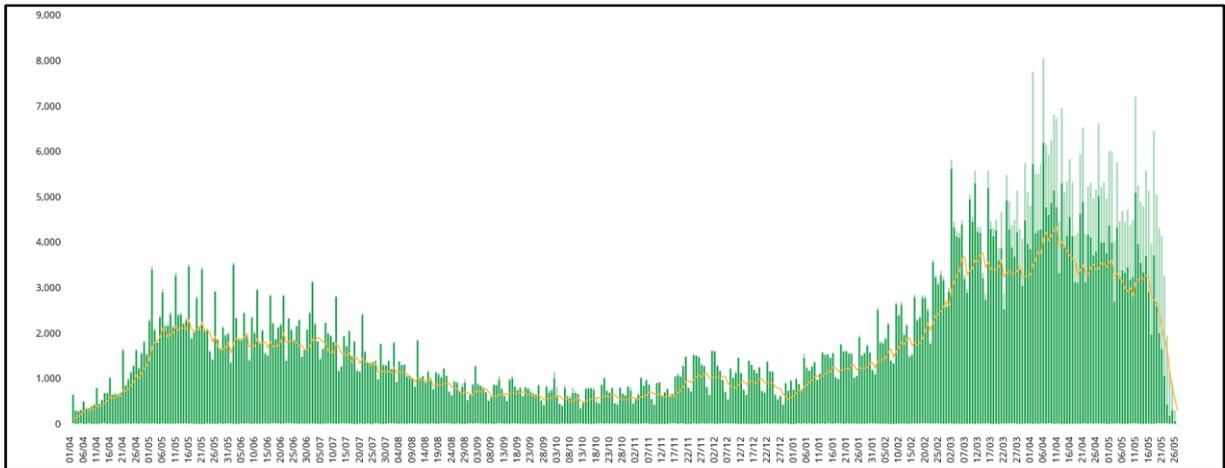
No município de Horizonte, o Decreto No 039/2021, de 27 de abril de 2021, afirma nos termos do caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 34.043, de 24 de abril de 2021, que permanece desautorizada as aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, não se aplicando o art. 6º do referido Decreto Estadual na circunscrição do Município de Horizonte. O decreto afirma ainda que as aulas presenciais da rede municipal permanecerão suspensas até que os trabalhadores da educação sejam vacinados contra a COVID-19.

Essas medidas foram implementadas para tentar conter a piora da situação epidemiológica do Estado do Ceará que vem ocorrendo, cujos índices de contaminação (casos confirmados) (Figuras 1, 2 e 3) e internação (Figura 4, 5, 6 e 7) aumentaram consideravelmente nos últimos três meses (fevereiro/2021, março/2021, abril/2021) para o Ceará, região de saúde de Fortaleza e município de Horizonte. Nos últimos 15 dias foram registradas quedas nas médias móveis o que pode indicar uma tendência de estabilização no estado. Apesar disso, a ocupação de leitos de UTI e de enfermaria tem se mantido elevada, o que tem classificado as regiões observadas em risco elevado



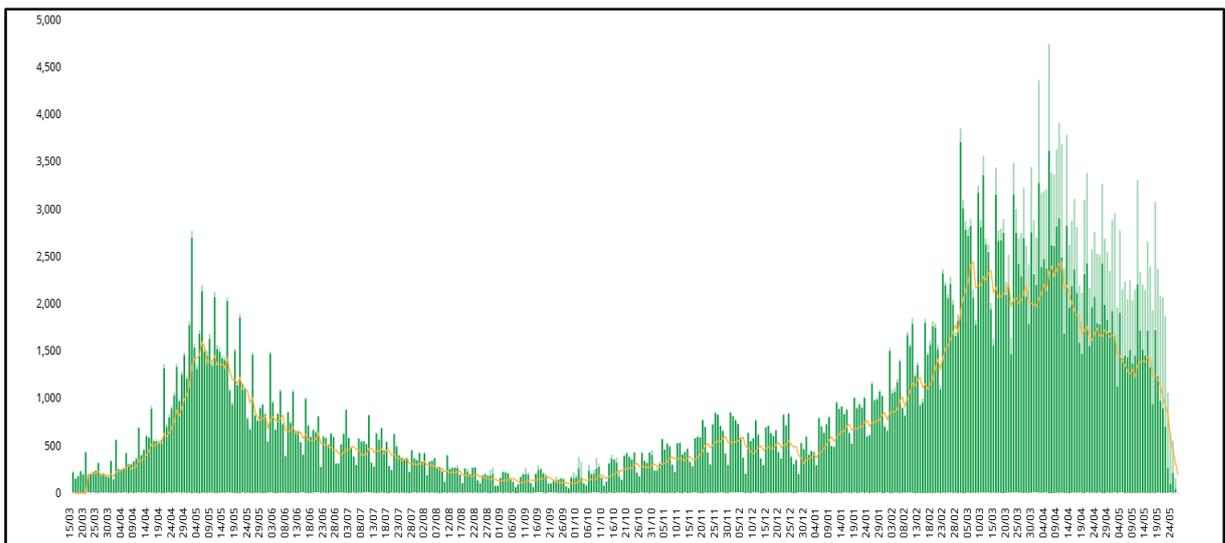
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Figura 1 - Situação epidemiológica de casos confirmados e suspeitos de COVID-19 para o estado do Ceará



Fonte: IntegraSUS. Boletim Epidemiológico Novo Coronavírus (COVID-19). Período de 01/04/2020 - 26/05/2021

Figura 2 - Situação epidemiológica de casos confirmados e suspeitos de COVID-19 para Região de Saúde de Fortaleza

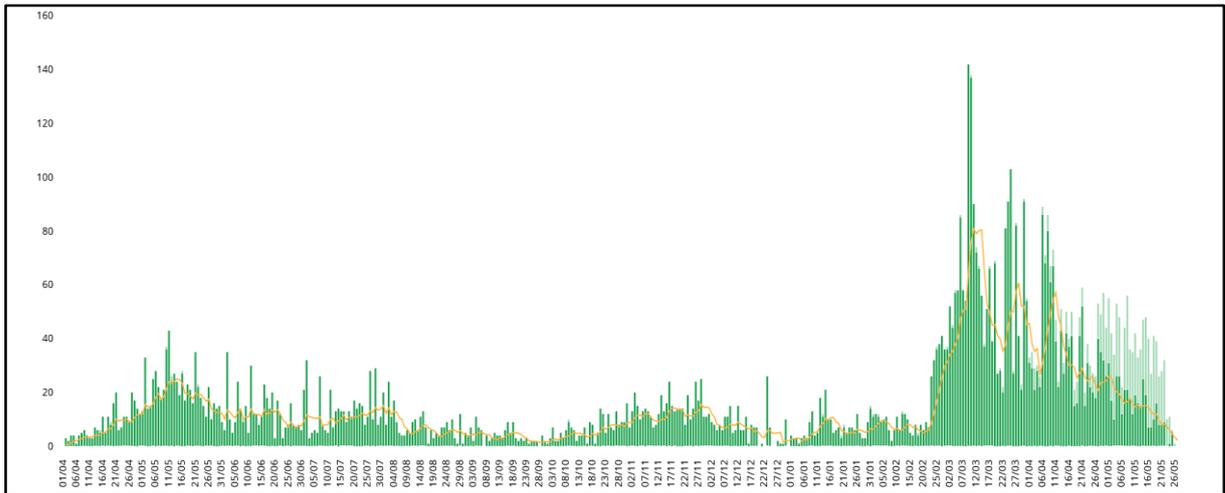


Fonte: IntegraSUS. Boletim Epidemiológico Novo Coronavírus (COVID-19). Período de 01/04/2020 - 26/05/2021



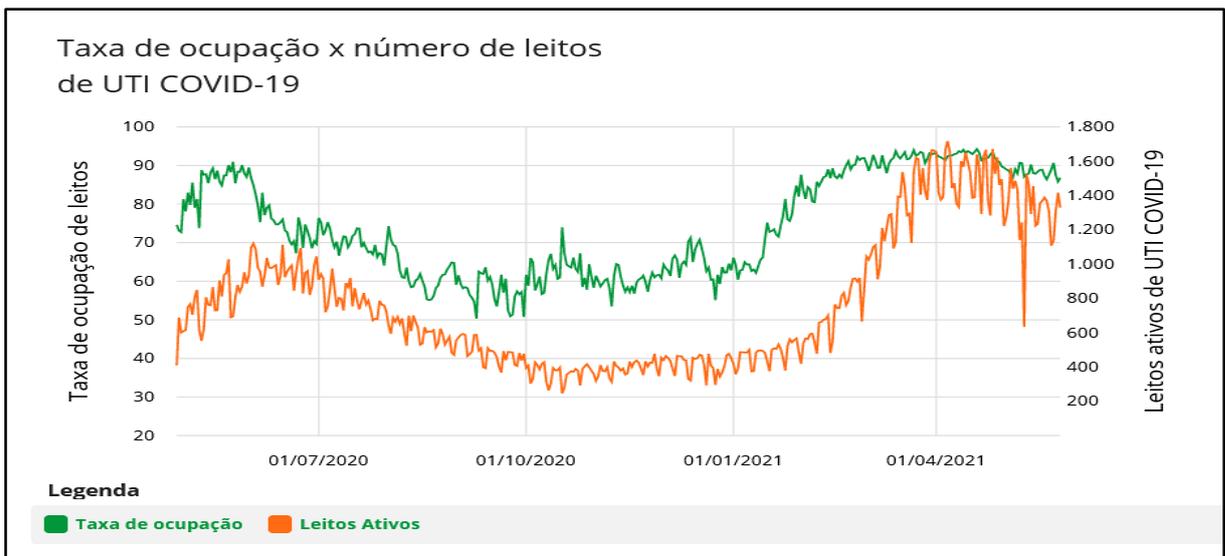
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Figura 3 - Situação epidemiológica de casos confirmados e suspeitos de COVID-19 para o município de Horizonte.



Fonte: IntegraSUS. Boletim Epidemiológico Novo Coronavírus (COVID-19). Período de 01/04/2020 - 26/05/2021

Figura 4 - Ocupação de leitos de UTI para o estado do Ceará.

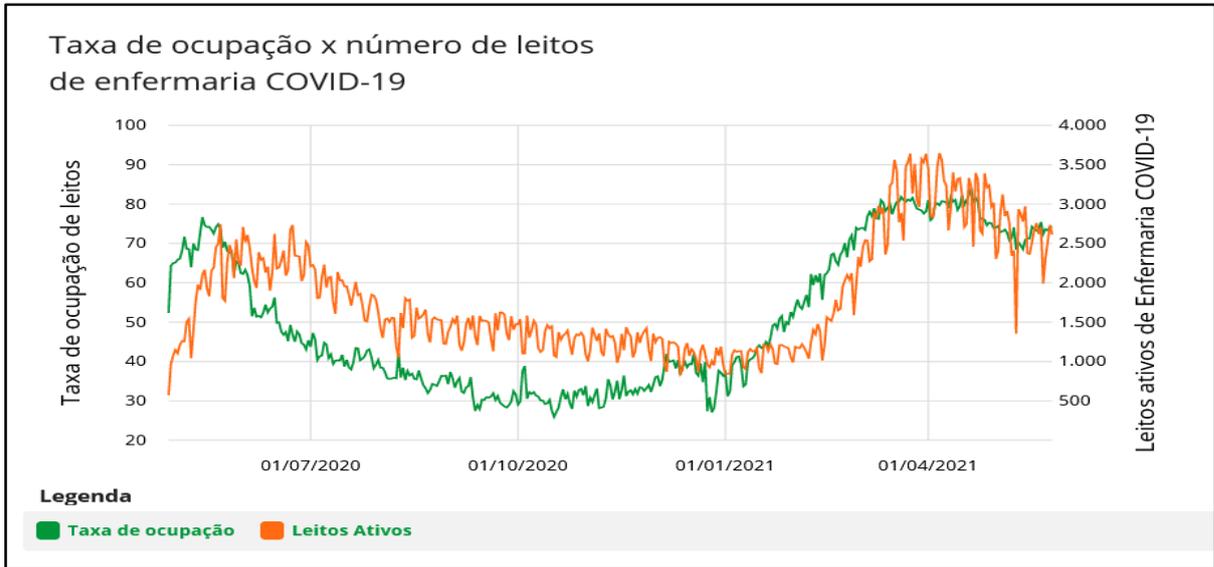


Fonte: IntegraSUS. Histórico de Internações por COVID-19. Período de abril de 2020 - 26/05/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Figura 5 - Ocupação de enfermarias para o estado do Ceará.



Fonte: IntegraSUS. Histórico de Internações por COVID-19. Período de abril de 2020 - 26/05/2021

Figura 6 - Ocupação de leitos de UTI para Região de Saúde de Fortaleza.

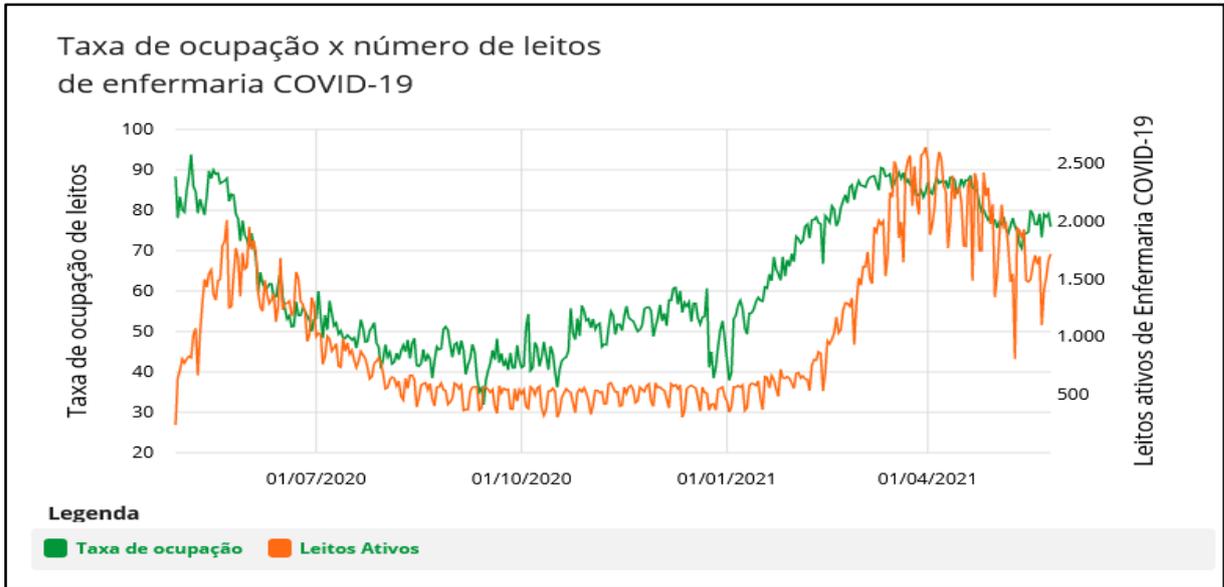


Fonte: IntegraSUS. Histórico de Internações por COVID-19. Período de abril de 2020 - 26/05/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Figura 7 - Ocupação de leitos de enfermarias para Região de Saúde de Fortaleza.



Fonte: IntegraSUS. Histórico de Internações por COVID-19. Período de abril de 2020 - 26/05/2021

Sabemos o quão essencial é a escola para o desenvolvimento de jovens e adultos. Por isso, é indispensável que haja um preparo emergencial planejado para a reabertura segura para toda a comunidade, incluindo os professores, técnicos administrativos, colaboradores, famílias e alunos.

Para tanto, além das adequações educativas e de infraestrutura necessárias, a análise dos dados epidemiológicos das regiões de atuação do campus/Reitoria deve ser considerada na tomada de decisão. O documento “Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de COVID-19”, elaborado e atualizado pela Fiocruz em fevereiro de 2021 com base nas determinações do *Centers for Disease Control and Prevention* (CDC-EUA), aponta um conjunto de indicadores primários com o objetivo de orientar os gestores da saúde e da educação para uma abertura das escolas e a retomada das aulas presenciais com segurança (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2021).



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

A proposta sugere que se conjugue pelo menos 3 indicadores primários: dois indicadores devem incluir duas medidas de carga de doença na comunidade (e não na escola) e o outro diz respeito a uma medida de autoavaliação sobre a implementação de medidas sanitárias nas escolas. No Quadro 1, podem ser observados os indicadores, suas definições e os riscos de transmissão da COVID-19 em ambiente escolar, calculados a partir da conjugação desses indicadores.

Em 12 de fevereiro de 2021, o CDC-EUA atualizou o documento que delinea estratégias operacionais para escolas de ensino fundamental e médio e, nele, reformulou os dois indicadores das medidas da doença na comunidade, bem como atualizou as estratégias de mitigação recomendadas e os modos de aprendizagem sugeridos para cada situação de risco (Quadro 2).

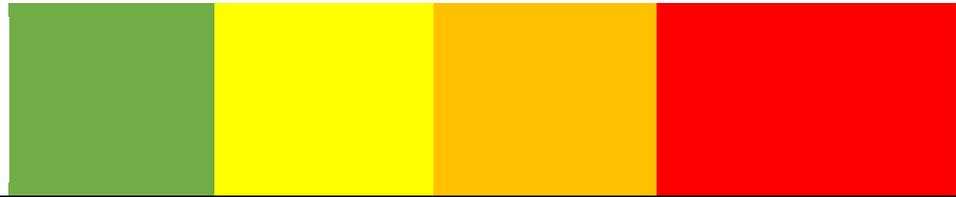
Quadro 1 - Indicadores de casos, positividade de RT-PCR

Indicadores	Baixo risco de transmissão nas escolas	Risco moderado de transmissão nas escolas	Elevado risco de transmissão nas escolas	Elevadíssimo risco de transmissão nas escolas
Número de novos casos por 100.000 habitantes nos últimos 07 dias*	0-9	10-49	50-99	>100
Porcentagem de testes RTPCR	<5%	5% a 7,9%	8% a 9,9%	> 10%



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
 Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
 Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

**positivos nos
 últimos 07
 dias****



Fonte: CDC

https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_28_fev2021.pdf

* O número total de novos casos por 100.000 pessoas nos últimos 7 dias é calculado adicionando o número de novos casos nos últimos 7 dias dividido pela população e multiplicando por 100.000.

** A porcentagem de RT-PCR de diagnóstico e triagem positivos durante os últimos 7 dias é calculada dividindo o número de testes positivos durante os últimos 7 dias pelo número total de testes resultantes nos últimos 7 dias.

Quadro 2 - Indicadores de medidas sanitárias para as escolas

Indicadores	Baixíssimo risco de transmissão o nas escolas	Baixo risco de transmissão o nas escolas	Risco moderado de transmissão o nas escolas	Elevado risco de transmissão o nas escolas	Elevadíssimo o risco de transmissão nas escolas
Capacidade da escola para implementar 5 estratégias principais de mitigação:	5 estratégias implementa das de forma correta e constante	5 estratégias implementa das de forma correta e constante	3 a 4 estratégias implementa das de forma correta e constante	1 a 2 estratégias implementa das de forma correta e constante	Estratégias não implementada a corretamente



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br



Fonte: CDC

https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_28_fev2021.pdf

Ao analisar o último quadro, percebe-se que a recomendação atual do CDC para retorno presencial total das atividades escolares depende de um número de novos casos abaixo de 50 (por 100.000 habitantes) e de uma porcentagem de testes RT-PCR positivos abaixo de 8%. No instrumento da Fiocruz, não há uma indicação clara de quando devem ser retomadas as atividades presenciais baseadas nos riscos de transmissão nas escolas. Contudo, por ser um documento baseado em um guia do CDC-EUA, entende-se que, nas



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

situações em que há baixo ou baixíssimo risco de transmissão da COVID-19 nas escolas, teremos uma maior segurança para toda a comunidade e, conseqüentemente, menores chances de interrupções das atividades presenciais.

Por esse motivo, a CISSP-HOR acredita que um retorno presencial das aulas no IFCE Horizonte estaria dependente desses indicadores enquadrarem-se, no mínimo, em risco moderado (CENTER FOR DISEASE, CONTROL AND PREVENTION, 2021; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2020), caso as condições ideais de risco baixo (CENTER FOR DISEASE, CONTROL AND PREVENTION, 2021) ou baixo/baixíssimo (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2020) não possam ser atendidas. Além disso, a instituição precisa ter condições de garantir as 5 estratégias principais de mitigação apresentadas no Quadro 1, seguindo as orientações a serem citadas posteriormente.

É importante ressaltar que o CDC-EUA, mesmo em situações de risco substancial, recomenda o “ensino híbrido” para escolas de nível fundamental e médio. Em situações de risco alto, se a escola já tiver reaberto pode permanecer aberta para situações de ensino híbrido, se tiverem poucos casos e se conseguirem implantar todas as estratégias de mitigação de riscos. Contudo, se não tiver reaberto, recomenda-se a manutenção do ensino remoto.

Nessa perspectiva, apresentamos no Quadro 3 os indicadores de incidência de novos casos da COVID-19 e percentual de RT-PCR positivos nos últimos 14 dias para o estado do Ceará, região de saúde Fortaleza e município de Horizonte. Pelos dados, tanto o estado, quanto a região de saúde e o município de Horizonte enquadram-se no risco elevado de transmissão da COVID-19 (CENTER FOR DISEASE, CONTROL AND PREVENTION, 2021) ou altíssimo (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2020).

Diante do reconhecimento da importância das escolas como serviços essenciais por organismos internacionais, como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e a



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), planejar uma retomada segura é indispensável, independentemente de haver ou não uma previsão de retorno.

Decisões que incluam fechamento total, parcial ou a reabertura devem se basear na recomendação de instâncias superiores, como o Ministério da Saúde, Ministério da Educação e em orientações do CONSUP (no âmbito do IFCE), além de levar em consideração o contexto local de transmissão do SARS-CoV-2, a avaliação de risco local, os prejuízos à comunidade discente, a capacidade de a instituição se adequar às exigências sanitárias e o engajamento da comunidade nas ações preventivas.

Quadro 3 - Indicadores de transmissibilidade da COVID-19 para o estado do Ceará nas escolas da Região de Saúde de Fortaleza e Horizonte.

Indicadores	Ceará	Região de saúde Fortaleza	Horizonte
Número de novos casos por 100.000 habitantes nos últimos 7 dias	427,2	416,6	309,9
Porcentagem de testes RT-PCR positivos nos últimos 7 dias	47,1 %	38,1 %	33,4 %

Fonte: IntegraSUS. Níveis de Alerta - COVID-19. Dados das Semanas Epidemiológicas 19 e 20.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

Conforme recomendação do Plano de Contingência do IFCE (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 2020), para a proteção dos indivíduos com risco aumentado de complicações e resultados adversos decorrentes da COVID-19, o trabalho e as aulas remotas devem ser mantidos aos que se enquadrarem em um ou mais dos critérios abaixo, de modo que pessoas com as condições descritas na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020 (BRASIL, 2020c) devem evitar circular pelos espaços da instituição:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Residência compartilhada com pessoa de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- c) Mulheres gestantes ou lactantes;
- d) Imunossuprimidos ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, relacionadas em ato do Ministério da Saúde (MS) (ver **Quadro 4**);
- e) Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;
- f) Servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência;
- g) Servidores e empregados públicos que coabitem com idosos ou pessoas com deficiência e integrantes do grupo de risco para a COVID-19.
- h) Servidores que residam em local considerado de grande incidência da COVID-19 e/ou seja mantido pelo município a orientação *lockdown* ou restrições ao trânsito de pessoas;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

- i) Acrescenta-se a estas condições, as pessoas que tenham tido contato próximo, sintomas típicos ou atípicos ou resultado positivo para a doença, como mostra o **Fluxograma 1**.

Fluxograma 1 - Atendimento pelos servidores a casos suspeitos ou confirmados na comunidade escolar

Caso não apresente sintomas	Se apresentar sintomas	Se está em casa	Se está na Instituição	Tem profissional da saúde presente no <i>campus</i> (dentista, enfermeira ou técnica em enfermagem)?
Aguardar o período recomendado para quarentena	Febre ou calafrios Tosse Falta de ar ou dificuldade em respirar Fadiga Dor de cabeça Congestão nasal ou corrimento nasal Dores musculares ou no corpo Dor de garganta Nova perda de olfato ou paladar Náuseas ou vômitos	Comunicar à CISSP-HOR, pelo e-mail cissp.horizonte@ifce.edu.br , para identificar contatos e para acompanhamento	Orientar para que a pessoa vá para casa por meios próprios e busque atendimento médico no município e isolamento domiciliar conforme cada caso	Realizar o atendimento inicial com orientações, em seguida, acioná-las por telefone para dar seguimento ao atendimento

Quadro 4 - Condições de risco para agravamento da Covid-19

Até o momento, o agravamento e óbito estão relacionados especialmente às características sócio-demográficas; preexistência de comorbidades, tais como: insuficiência renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), anemia falciforme, câncer, obesidade mórbida ($IMC \geq 40$); Síndrome de Down; além de idade superior a 60 anos e indivíduos transplantados de órgãos sólidos.

Outras condições que também podem aumentar o risco de uma pessoa ter a doença de forma grave são: asma, hipertensão, condições neurológicas (demência, AVC) e gravidez.

Fonte: BRASIL, 2021a; BRASIL, 2021b.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Nas dependências da Instituição, todos os servidores(as) e colaboradores(as) devem:

- a) Manter a ventilação natural com portas e venezianas abertas e evitar o uso de ar-condicionado em ambientes fechados;
- b) Usar corretamente os EPIs, a depender da sua área de atuação, conforme recomendação do Guia de Implementação de Protocolos de Retorno nas Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Educação (**Quadro 5**), sem prejuízo do disposto pela PORTARIA Nº 759/GABR/REITORIA, DE 19 DE AGOSTO DE 2019, que trata da aplicação do Manual de Equipamentos de Proteção Individual: lista mestre. A lista mestre de Equipamentos de Proteção Individual do IFCE pode ser consultada em:

<https://ifce.edu.br/proap/MANUALEPIVERSAOPARAPUBLICAO.pdf>

Quadro 5 – Equipamentos de proteção individual recomendados para cada grupo de indivíduos

Indivíduos	EPIs necessários
Aluno(a)	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida) – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos; Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Bibliotecário(a)	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Luvas descartáveis.
Coordenador(a)	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Cozinheiro(a)	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

	shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Avental impermeável de mangas longas; Luvas de proteção descartáveis; Touca descartável.
Diretor(a)	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Encarregado(a) da limpeza	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Avental impermeável de mangas longas Luvas de proteção descartáveis; Botas ou sapatos
Merendeira	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Touca descartável; Luvas de proteção.
Porteiro(a)	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Professor(a)	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Profissional responsável por aferir a temperatura dos alunos	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Luvas descartáveis.
Profissionais de apoio na	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

educação inclusiva	ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Psicopedagogo(a)	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Secretário(a)	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Segurança	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

Fonte: Guia de Implementação de Protocolos de Retorno nas Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Educação, p. 14-15.

c) De acordo com o Guia de Implementação de Protocolos de Retorno nas Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Educação, recomenda-se também o uso de equipamentos de proteção coletiva (EPCs), que são dispositivos ou sistemas, de âmbito coletivo, destinados à preservação da integridade física e da saúde de um grupo, nas seguintes situações:

- Para higiene das mãos: dispensadores de álcool em gel 70%; dispensadores de sabonete líquido; embalagem para descarte e armazenamento de máscaras.
- Para limpeza do ambiente: água sanitária; lixeiras de material que permitem desinfecção.
- Para monitoramento: termômetro (de uso à distância).
- Para segurança coletiva: fitas/adesivos para delimitar o distanciamento recomendado; Evitar o uso de celulares; não partilhar dispositivos (telefones e materiais).

d) De acordo com o Plano de Contingência do IFCE, a Instituição deve implementar de forma integrada com as empresas prestadoras de serviços todas as medidas de prevenção recomendadas, de forma a garantir-se o mesmo nível de proteção a todos



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

os trabalhadores do estabelecimento;

- Os gestores dos contratos de prestação de serviços terceirizados devem estar advertidos quanto à responsabilidade da empresa contratada em adotar todos os meios necessários para conscientizar e prevenir seus trabalhadores acerca dos riscos do contágio do novo coronavírus (COVID-19) e da obrigação de notificação da empresa contratante quando do diagnóstico de trabalhador com a doença COVID-19. Ainda deve ser pactuada a responsabilidade em fornecer, orientar e supervisionar o uso de EPI pelos trabalhadores.
- e) A máscara de proteção deve ser usada durante todo o período em que estiver nos espaços físicos da Instituição, principalmente durante o atendimento ao público, observando-se as seguintes recomendações:
- O uso e confecção das máscaras de tecido devem seguir as especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (BRASIL, 2020d): três camadas de tecido de composição diferente e trama fechada; deve ser de uso individual; cobrir totalmente nariz e boca e ficar bem ajustada no rosto;
 - Idosos e pessoas com condições de risco devem usar máscaras descartáveis;
 - As máscaras devem ser trocadas a cada 2 horas ou quando estiverem úmidas ou visivelmente sujas;
 - Evitar tocar ou ajustar a máscara enquanto a estiver usando e nunca colocar a máscara mal posicionada, apenas sobre o queixo, sem cobrir do queixo ao nariz;
 - Ao retirar a máscara usada, tocar apenas no elástico ou laço;
 - Caso não seja possível a lavagem imediata, guardar em uma sacola fechada e evitar colocá-la no bolso da camisa/calça ou solta na bolsa/mochila;
 - A higienização da máscara de pano deve ser feita do seguinte modo: imersão por 30 minutos em uma solução diluída de água sanitária (10 ml de água sanitária para 500 ml de água potável), seguida de lavagem convencional com



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

água e sabão. Portanto, NÃO devem entrar na Instituição pessoas utilizando máscaras mostradas na **Figura 8**, a seguir: máscaras com filtro, de tricô, crochê, renda, ou lantejoulas ou qualquer material que contenha furos ou folgas. A máscara com transparência para acessibilidade, no momento, não está em conformidade com estas recomendações e, enquanto não houver uma alternativa, o teletrabalho ou estudo remoto devem ser adotados para surdos;

Figura 8 - Máscaras não recomendadas para proteger do SARS-Cov-2



Fonte: Protocolo de Contingência Local contra a Covid-19: Recomendações para prevenção e Controle no IFCE Campus Horizonte - Parte I, 2021.

- Realizar rigorosa higiene das mãos, como no Anexo I, friccionando toda sua superfície. Fazer isso sempre que for preciso levar as mãos ao rosto, se alimentar ou após tocar em alguma superfície potencialmente contaminada;
- Pode ser feita a limpeza com água e sabão/sabonete líquido;
- O álcool em gel 70% pode ser usado quando não for possível a lavagem com sabão/sabonete e as mãos não estiverem visivelmente sujas;
- Desinfetar seus instrumentos de trabalho, como mesa, mouse, teclado, canetas, telefone, bem como maçanetas e interruptores, com álcool a 70%,



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

antes do uso, para sua maior segurança e evitar o compartilhamento de objetos. Além disso, as podem-se utilizar maçanetas com os cotovelos e os corrimãos com um papel toalha descartável;

- Evitar aglomerações principalmente em ambientes pequenos (manter distância interpessoal de 2 metros) e manter ambiente com ventilação natural;
- Evitar levar mãos ao rosto;
- Manter etiqueta respiratória: tossir ou espirrar na dobra do cotovelo ou usar lenços de papel descartáveis, em seguida lavar bem as mãos. O descarte de lenços de papel descartável deve ser feito em lixeiras fechadas, com acionamento por pedal;
- Se apresentar sintoma respiratório (ver Quadro 6) ou tiver contato há menos de 14 dias com alguém com suspeita ou confirmação para COVID-19, não comparecer ao *campus* e entrar em contato com o setor da saúde pelo e-mail: cissp.horizonte@ifce.edu.br, para orientação (ver Quadro 7) e vigilância, conforme orienta o Fluxograma 1;

Quadro 6 – Definição de síndrome gripal

SÍNDROME GRIPAL – CASO SUSPEITO DE COVID-19

Indivíduo com **pelo menos dois (2)** dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, mialgia (dores no corpo) distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Observações:

Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como desmaio, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e **sintomas gastrointestinais (diarréia) podem estar presentes.**

Fonte: Adaptado de BRASIL, 2021b; BRASIL, 2020e.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Quadro 7 - Orientações sobre quarentena e isolamento

ISOLAMENTO DOMICILIAR NA COVID-19

Ato de isolar-se, separar-se das demais pessoas, ficar dentro de casa. Este isolamento é destinado para casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (quando não houver necessidade de internação hospitalar).

Fique em um cômodo da casa ou reduza ao máximo a circulação. A distância mínima entre paciente e demais moradores deve ser de no mínimo 1 metro; O quarto usado para o isolamento, deve ser mantido com as janelas abertas para a circulação do ar; A porta do quarto deve permanecer fechada durante todo o isolamento; Limpe a maçaneta frequentemente com álcool a 70% ou água sanitária; O lixo produzido pelo paciente deve ser separado e descartado; Qualquer objeto utilizado pelo paciente não deve ser compartilhado.

Os móveis da casa precisam ser limpos frequentemente com água sanitária ou álcool a 70%; utilize máscara o tempo todo; Depois de usar o banheiro, sempre lave as mãos com água e sabonete, e sempre limpe a pia, vaso e demais superfícies com álcool 70% ou água sanitária para desinfecção do ambiente. **ATENÇÃO!** Em casas com apenas um quarto, os demais moradores devem dormir na sala.

O período de isolamento depende da gravidade da doença. Para casos leves, deve-se isolar por 10 dias, a partir do início dos sintomas ou do dia da coleta do exame, se estiver há pelo menos 24h sem sintomas na ausência do uso de antitérmicos.

Fonte: Adaptado de BRASIL, 2021b; BRASIL, 2020e.

Observação: UM TESTE NEGATIVO NÃO CONTRAINDICA O ISOLAMENTO, ESTE DEVE SER MANTIDO.

- Realizar refeições de forma rápida e em locais abertos, respeitando o distanciamento de 2 metros entre as pessoas;
- Adotar copos e outros objetos de uso pessoal e não colocar a boca ou encostar o copo nas torneiras dos bebedouros;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

- Os contatos de pessoas com diagnóstico de covid-19 ou síndrome gripal (febre acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória, deverão realizar a quarentena domiciliar por 14 dias. Caso seja necessário, os contactantes devem receber atestado médico para esse período. Se o contactante apresentar sintomas e for confirmada síndrome gripal, o mesmo deve iniciar as precauções de isolamento para paciente e o período deve ser reiniciado a partir do início dos sintomas. Contudo, o período de quarentena das demais pessoas do domicílio, que permaneçam sem sintomas, é mantido por 14 dias, ou seja, não reiniciam sua quarentena mesmo que outras pessoas do domicílio tenham sintomas durante o período.
- Se estiver nos grupos prioritários, vacinar-se contra a gripe.
- Além disso, é importante a leitura do Plano de Contingência do IFCE ao novo coronavírus e demais documentos indicados pela Gestão do *campus*. Sugere-se a realização de cursos à distância sobre o tema, pois, no retorno, todos precisaremos contribuir no enfrentamento do problema, junto à comunidade estudantil.

f) Ao sair de casa:

- Para evitar disseminação do vírus, leve apenas o essencial. Prenda os cabelos e retire brincos, anéis, pulseiras e outros adereços. Dê preferência ao uso de calçados e bolsa laváveis e sacola lavável ou descartável;
- Reserve uma área da sua casa na entrada, que será considerada semi-suja. Deixe nela: lixeira com saco plástico e tampa, pano, desinfetantes como álcool a 70° e água sanitária diluída a 0,5% (250ml de água sanitária para 1L de água), e um local para guardar calçados e objetos trazidos da rua;
- Leve um saco plástico para guardar a máscara suja;
- Evite se encostar nas superfícies;
- Caso encontre um amigo, a saudação deve ser de longe. A recomendação é



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

manter-se a 2 metros de distância das outras pessoas.

g) Ao retornar para casa:

- Retire e desinfete seus calçados;
- Lave as mãos com água e sabão ou higienize-as com álcool a 70°;
- Limpe a maçaneta da porta e chaves com álcool a 70° ou água sanitária diluída;
- O celular deve ser higienizado com uma pequena quantidade de álcool em gel a 70° em um pano limpo ou algodão, com cuidado para não danificar o aparelho;
- Os óculos devem ser lavados com água e sabão;
- Retire primeiramente as roupas e, após, a máscara, pegando pelas tiras ou elásticos. Lave-as com água e sabão imediatamente ou, se não for possível, guarde-as em um saco plástico fechado;
- Tome banho com água e sabonete, esfregando toda a superfície do corpo, principalmente as mãos e áreas mais expostas e de maior contato, como rosto e cabelos.

Quadro 8 – Cursos à distância sobre o enfrentamento à Pandemia de COVID-19

VÍRUS RESPIRATÓRIOS EMERGENTES, INCLUINDO COVID-19: MÉTODOS PARA DETECÇÃO, PREVENÇÃO, RESPOSTA E CONTROLE

O curso é uma parceria da Escola Nacional de Educação Pública-ENAP e Portal Único de Governo para a oferta de capacitação a distância (Escola Virtual.Gov – EV.G) com a Organização Mundial da Saúde (OMS), que fornece noções sobre métodos para detecção, prevenção, resposta e controle dos vírus respiratórios emergentes, inclusive o novo coronavírus. Carga horária: 10h

Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/288>.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

PLANEJAMENTO ESCOLAR LOCAL NA TRANSPANDEMIA

Curso ofertado pela Fiocruz para apoiar gestores escolares para tomadas de decisão e para a reorganização do planejamento das escolas no período trans e pós-pandemia, fortalecendo o debate sobre os princípios norteadores dessa tarefa e qualificando seu protagonismo nas necessárias transformações da escola no contexto atual.

Carga horária: 30h

Disponível em: <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=node/59694>



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

4. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE VACINAÇÃO DA COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ

Com um número insuficiente de vacinas e uma estimativa populacional de 9.187.103 de pessoas [1] um plano de imunização da população do Estado do Ceará, tornou-se necessário uma estrutura bem definida e organizada. Tendo como base critérios epidemiológicos e características de cada vacina, para assim, definir quais grupos teriam prioridade no recebimento do imunizante.

Atualmente o Estado conta com três tipos diferentes de vacinas: *Corona Vac*, *Oxford/Astrazeneca* e a *Pfizer/BioNTech*. Esta última chegou recentemente à Fortaleza e, segundo o jornal eletrônico do G1, 2021 [2] “vão ser aplicadas exclusivamente em Fortaleza, em razão das especificidades de transporte e armazenamento”.

Esses imunizantes se mostraram eficazes na redução do risco relativo ao desenvolvimento da COVID-19, após as análises dos ensaios clínicos controlados, randomizados, duplo-cegos e multicêntricos conduzidos no Brasil e em outros países (Fase 3 de desenvolvimento das vacinas).

A importância da “*imunidade em rebanho*”, ou seja, da vacinação em massa, reduz a sobrecarga do serviço de saúde e a possibilidade de mutação genética do vírus (surgimento de variantes mais resistentes e transmissíveis).

Idealmente, o percentual de eficácia de vacinas exigido pelos órgãos regulamentadores gira em torno de 70%. Contudo, devido à pandemia, a ANVISA estabeleceu uma eficácia global mínima de 50% que, aliada a incentivos governamentais e a uma logística adequada de vacinação de grande parte da população brasileira, poderá possibilitar o controle da pandemia da COVID-19.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

É importante ressaltar que eficácia não é o mesmo que imunogenicidade. A imunogenicidade é avaliada inicialmente nas fases 2 dos testes clínicos para a produção de uma vacina e nos informa o quanto a vacina é capaz de produzir anticorpos.

Em nota, a Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) ressalta a importância das vacinas ao reconhecer que elas apresentam “o potencial de evitar a COVID-19 grave, evitando internamentos hospitalares, necessidade de oxigenioterapia, admissões em unidades de terapia intensiva e óbito”, permitindo, assim, “controlar a pior crise sanitária dos últimos cem anos” [3]. Isso sem mencionar o benefício coletivo, que deve ser de responsabilidade de todos.

A organização da vacina, no Estado do Ceará, foi dividida em quatro fases, com início no primeiro mês do ano de 2021. Acredita-se que a distribuição de doses da vacina pelo Ministério da Saúde acontecerá de forma fracionada e programada no período de janeiro a julho de 2021, com o intuito de garantir melhor logística e armazenamento deste imunobiológico na cadeia de frio. Com base neste dado, a divisão da aplicação, a partir do grupo prioritários, ficou no modelo exposto a seguir.

Na primeira fase, entre janeiro a março, compreendeu as pessoas institucionalizadas com 60 anos ou mais, pessoas com deficiência institucionalizadas, povos indígenas vivendo em terras indígenas, trabalhadores da saúde e idosos com 75 anos e mais.

Na segunda fase, março e abril, contemplou os povos e as comunidades tradicionais quilombolas e os idosos a partir de 60 anos. Já na terceira fase, entre abril e maio, foram imunizadas o grupo com comorbidades e os deficientes.

Por fim, na quarta fase, entre junho e julho, a qual estamos vivenciando, estão as pessoas em situação de rua, funcionários do sistema de privação de liberdade, população privada de liberdade, trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e educação de jovens e adultos-eja),



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

trabalhadores da educação do ensino superior; forças de segurança e salvamento e forças armadas, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros, trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário, trabalhadores de transporte aéreo, trabalhadores de transporte aquaviário, caminhoneiros, trabalhadores portuários, trabalhadores industriais e os trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O Governo do Estado, primando pela organização de cada fase, realizou a etapa de cadastro *on-line*, através do link (<https://vacinacaocovid.saude.ce.gov.br/#/boas-vindas>), gerando assim um banco de dados para cada momento da imunização. Para manter contato com as pessoas cadastradas, ele realizou parceria com a FIEC para envio de mensagens via *whatsapp* e/ou SMS (mensagem de texto) e para construção do APP que possibilita a confirmação de agendamento e chegada do paciente nos centros de vacinação.

A meta mínima estabelecida pelo Ministério da Saúde é vacinar 90% dos grupos prioritários, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

O Brasil representa mais de 14% do número de mortes em escala global por COVID-19 [6], diante da ausência de medicamentos cientificamente eficazes na prevenção ou no “tratamento precoce” da doença, a vacinação em massa e as medidas de prevenção (como uso de máscaras, distanciamento social e higienização das mãos) pré-estabelecidas representam o melhor caminho.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Quadro 9 - Grupos com comorbidades, prioritários para vacinação contra SARS-Cov-2

Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com deficiência institucionalizadas	População indígena que vive em terras indígenas	Trabalhadores de saúde	Pessoas de 90 anos ou mais
Pessoas de 85 a 89 anos	Pessoas de 80 a 84 anos	Pessoas de 75 a 79 anos	Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas	Povos e comunidades tradicionais quilombolas
Pessoas de 70 a 74 anos	Pessoas de 65 a 69 anos	Pessoas de 60 a 64 anos	Pessoas de 18 a 59 anos com comorbidades	Pessoas com deficiência permanente grave
Pessoas em situação de rua	População privada de liberdade	Funcionários do sistema de privação de liberdade	Trabalhadores da educação do ensino básico*	Trabalhadores da educação do ensino superior
Forças de segurança e salvamento	Forças armadas	Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros	Trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário	Trabalhadores de transporte aéreo
Trabalhadores transporte aquaviário	Caminhoneiros	Trabalhadores portuários	Trabalhadores industriais	

Fonte: Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 [4].

No município de Horizonte é percebido um certo atraso em relação a vacinação de Fortaleza. Na tabela abaixo, 54% da população estimada no município de Fortaleza ainda resta vacinar, enquanto que no município de Horizonte restam 89% da população a ser vacinada. Vale ressaltar que essa estimativa leva em consideração a população inteira do município.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Quadro 10 - Resumo de vacinação Fortaleza e Horizonte (atualizado em 22/06/21).

Município	Fabricante/Vacina	População Estimada (2021)	Não Vacinados	Doses Aplicadas		
				1ª Dose	2ª Dose	Total
Fortaleza	BUTANTAN/SINOVAC	2.686.612	1.450.947	299.116	290.149	589.265
Fortaleza	FIOCRUZ/ASTRAZENECA			450.584	44.316	494.900
Fortaleza	PFIZER/BIONTECH			151.499	1	151.500
				901.199	334.466	1.235.665
Horizonte	BUTANTAN/SINOVAC	68.529	60.999	2.815	2.152	4.967
Horizonte	FIOCRUZ/ASTRAZENECA			2.476	81	2.557
Horizonte	PFIZER/BIONTECH			6	-	6
				5.297	2.233	7.530

Fonte: Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS [5].

[1] <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce>

[2] <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/05/01/vacinas-da-pfizer-vaoser-aplicadas- apenas-em-fortaleza-e-no-grupo-prioritario-da-3a-fase.ghtml>

[3] SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA, 2021

[4] NOTA TÉCNICA Nº 155/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS Publicado em 15/03/2021

[5]

https://qsprod.saude.gov.br/extensions/DEMAS_C19Vacina/DEMAS_C19Vacina.html

[6]

https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/09/29/interna_nacional,1189946/brasil-representa-mais-de-14-do-numero-de-mortes-no-mundo-por-covid.shtml



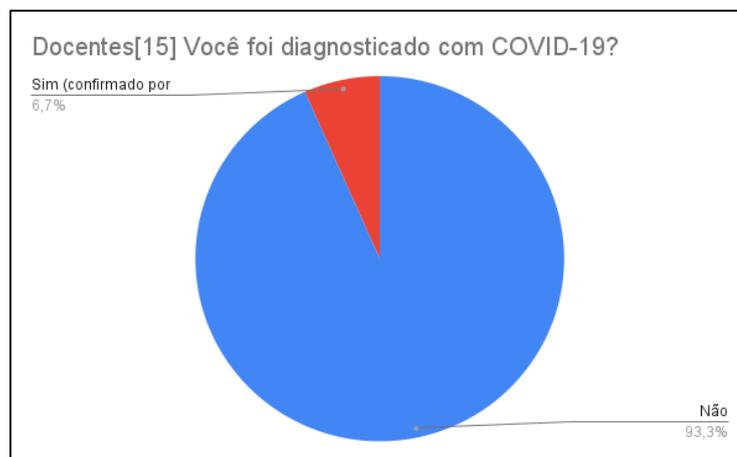
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

5. DIAGNÓSTICO DE VACINAÇÃO NA COMUNIDADE INTERNO DO IFCE CAMPUS HORIZONTE.

Durante o período de 23/08/2021 à 10/09/2021, a CISSP-HOR realizou pesquisa junto à comunidade interna (docentes, técnicos-administrativos, terceirizados e discentes), com o objetivo de obter um diagnóstico pontual da situação de vacinação contra a Covid-19, bem como, informações sobre o diagnóstico de contaminação. Os gráficos, a seguir, demonstram a situação registrada dentro do período de coleta da pesquisa.

No Gráfico 1 é possível verificar que 93,3% dos docentes não foram diagnosticados com Covid-19, apenas 6,7% dos respondentes confirmaram o diagnóstico de positividade.

Gráfico 1- Diagnóstico Covid-19 (Docentes)



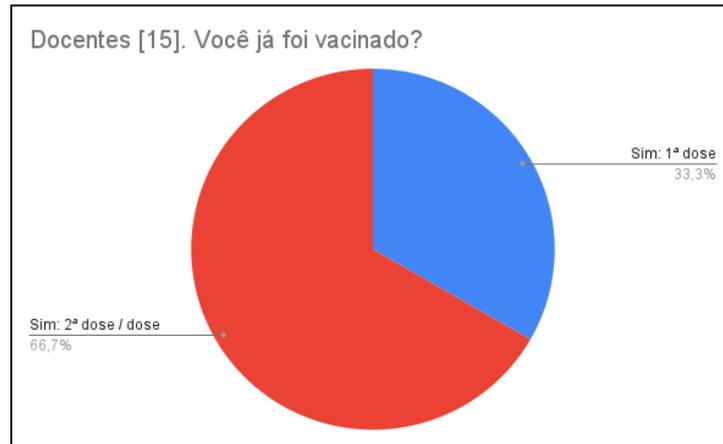
Fonte: Dados da pesquisa

No Gráfico 2 é possível verificar que 66,7% dos docentes foram vacinados contra a Covid-19 com a 2ª ou dose única; e 33,3% dos respondentes confirmaram terem sido vacinados com a 1ª dose, apenas.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

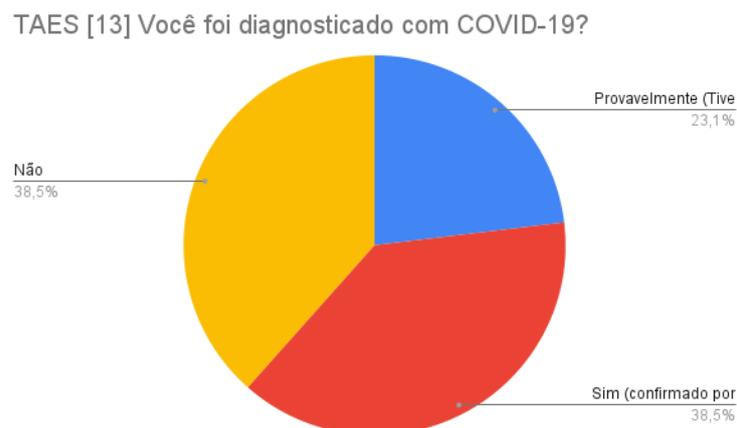
Gráfico 2- Vacinação Covid-19 (Docentes)



Fonte: Dados da pesquisa

No Gráfico 3 é possível verificar que 38,5,3% dos técnicos-administrativos não foram diagnosticados com Covid-19; 38,5%% dos respondentes confirmaram o diagnóstico de positividade, e 23,1% dos respondentes informaram que provavelmente foram diagnosticados.

Gráfico 3- Diagnóstico Covid-19 (Técnicos-Administrativos)



Fonte: Dados da pesquisa

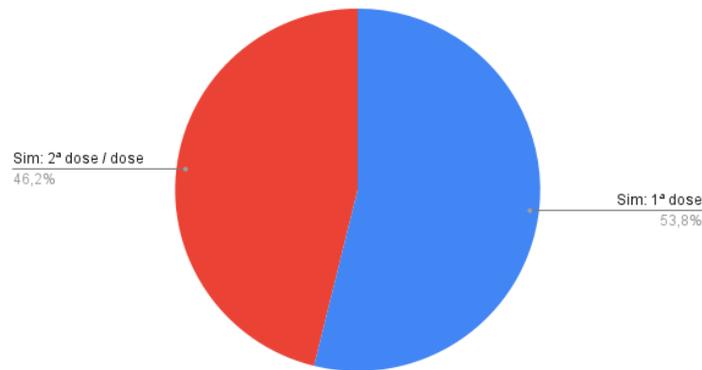


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

No Gráfico 4 é possível verificar que 46,2% dos técnicos-administrativos foram vacinados contra a Covid-19 com a 2ª ou dose única; e 53,8% dos respondentes confirmaram terem sido vacinados com a 1ª dose.

Gráfico 4 - Vacinação Covid-19 (Técnicos-Administrativos)

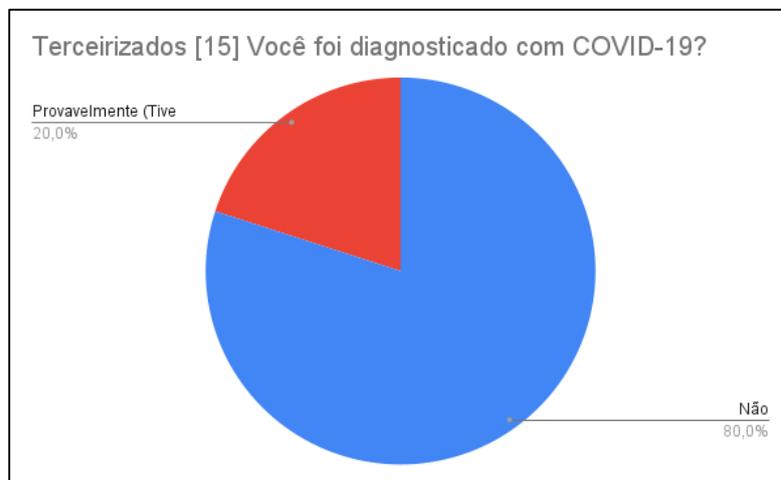
TAES [13] Você já foi vacinado?



Fonte: Dados da pesquisa

No Gráfico 5 é possível verificar que 80% dos terceirizados informaram não terem sido diagnosticados com Covid-19; e 20% dos respondentes confirmaram o diagnóstico de positividade.

Gráfico 5 - Diagnóstico Covid-19 (Terceirizados)



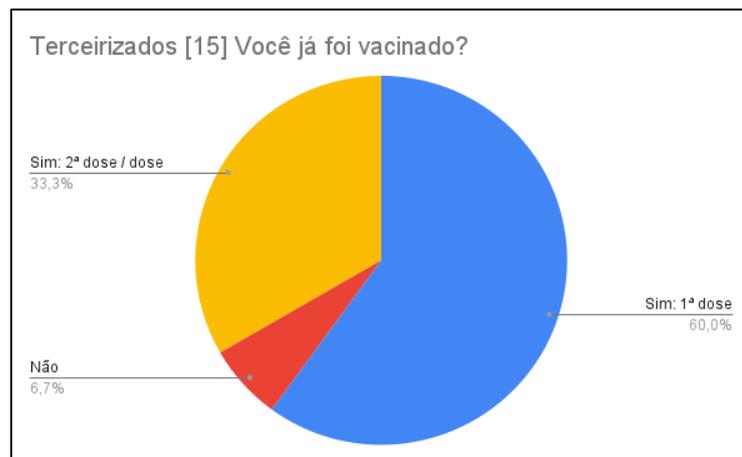
Fonte: Dados da pesquisa



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

No Gráfico 6 é possível verificar que 33,3% dos terceirizados foram vacinados contra a Covid-19 com a 2ª ou dose única; 60% dos respondentes confirmaram terem tomado a 1ª dose; e, 6,7% afirmaram não terem sido vacinados.

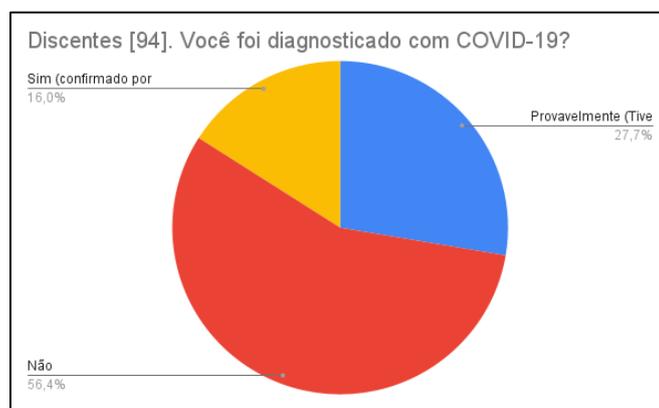
Gráfico 6 - Vacinação Covid-19 (Terceirizados)



Fonte: Dados da pesquisa

No Gráfico 7 é possível verificar que 56,4% dos discentes informaram não foram diagnosticados com Covid-19; 16,6% dos respondentes confirmaram o diagnóstico de positividade; e, 27,7% afirmaram que provavelmente foram contaminados.

Gráfico 7 - Diagnóstico Covid-19 (Discentes)



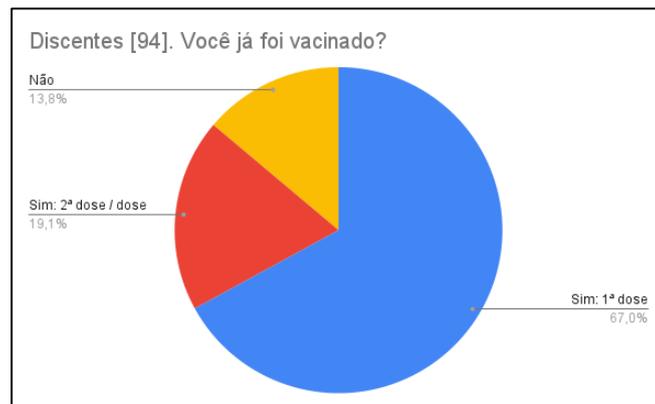
Fonte: Dados da pesquisa



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

No Gráfico 8 é possível verificar que 19,1% dos discentes foram vacinados contra a Covid-19 com a 2ª ou dose única; 67% dos respondentes confirmaram terem tomado a 1ª dose; e, 13,8% afirmaram não terem sido vacinados.

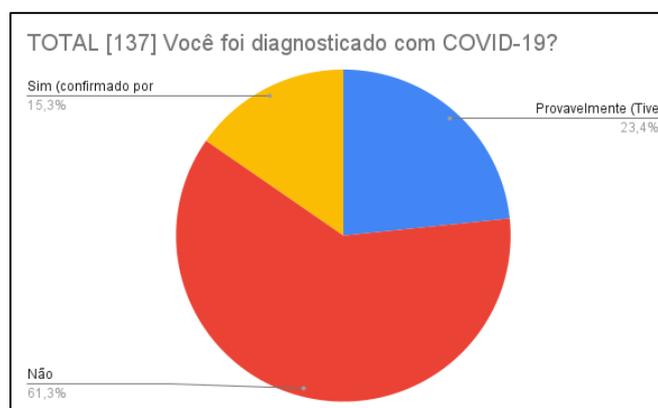
Gráfico 8 - Vacinação Covid-19 (Discentes)



Fonte: Dados da pesquisa

No Gráfico 9 é possível verificar que 61,3% de toda a comunidade interna que participaram da pesquisa informaram não terem sido diagnosticados com Covid-19; 15,3% dos respondentes confirmaram o diagnóstico de positividade; e, 23,4% afirmaram que provavelmente foram contaminados.

Gráfico 9 - Diagnóstico Covid-19 (Todos)



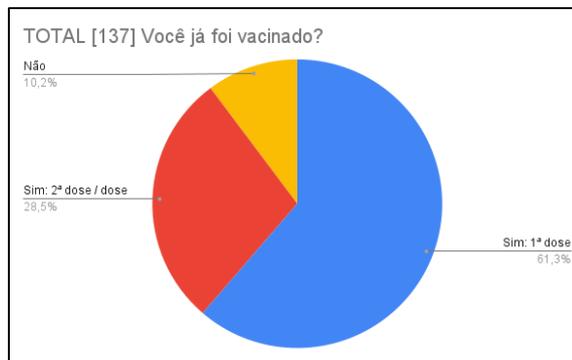
Fonte: Dados da pesquisa



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

No Gráfico 10 é possível verificar que 19,1% de todos os participantes da pesquisa informaram que foram vacinados contra a Covid-19 com a 2ª dose única; 67% dos respondentes confirmaram terem tomado a 1ª dose; e, 13,8% afirmaram não terem sido vacinados.

Gráfico 10 - Vacinação Covid-19 (Todos)



Fonte: Dados da pesquisa



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

6. IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA E CONTROLE DE ACESSO AO CAMPUS

1. Barreira sanitária:

- Recomenda-se a criação de um grupo de trabalho para revezar-se na implementação/supervisão de barreiras sanitárias, normatizada e informada a toda a comunidade pela gestão, para o momento da chegada e saída dos servidores, discentes, profissionais terceirizados e visitantes, sob orientação e supervisão da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) do *campus* Horizonte, com o apoio do Comitê Central do IFCE de Enfrentamento (CEC/IFCE) do Novo Coronavírus.

2. Na barreira, deve-se verificar os seguintes pontos (ver Procedimento Padrão 01):

- Temperatura corporal (por meio de termômetros infravermelho na região da TESTA exclusivamente) - no caso de temperatura maior ou igual a 37,8°C, a entrada deve ser desautorizada, de maneira educada e gentil;
- Uso obrigatório de máscara - essa, seja cirúrgica descartável ou caseira dentro das recomendações da ANVISA (de tecido), deverá ser utilizada em todas as instalações da instituição e mesmo nos períodos de descanso, podendo ser removidas apenas para comer ou beber;
- Orientar a pessoa a realizar a higienização das mãos e, se possível, dos calçados, com o auxílio de pedilúvio (tapete sanitizante);
- Respeitar o distanciamento, mesmo ao cumprimentar, evitando abraços, apertos de mão e demais aproximações físicas;
- Os vigilantes e a recepção devem orientar o(s) visitante(s) quanto ao uso obrigatório da máscara, etiqueta respiratória e higiene frequente das mãos;

3. Implantar instrumentos de controle de entradas no campus, *checklist* sugerido no apêndice deste documento, de preferência um sistema informatizado, visando a



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

vigilância em saúde e isolamento precoce de sintomáticos e quarentena para contactantes:

- Antes do acesso de qualquer pessoa ao campus, a implantação de protocolo se faz necessária;
- A gestão deve manter um fluxo de autorizações de entrada no *campus*;
- Os servidores que estão frequentando o *campus*, bem como os terceirizados, devem receber treinamentos e serem supervisionados quanto ao uso de EPI e medidas comportamentais de controle e prevenção da COVID-19, e também vigilância de sintomas e contatos.
- Restringir ao máximo o número de visitantes circulando no *campus*, por meio do controle de pontos de entrada nas instalações e o horário de visitaç o, orientando o visitante a limitar-se ao ambiente de interesse;
- Implantar o funcionamento da sala de quarentena no campus (ver Procedimento Padr o 02).



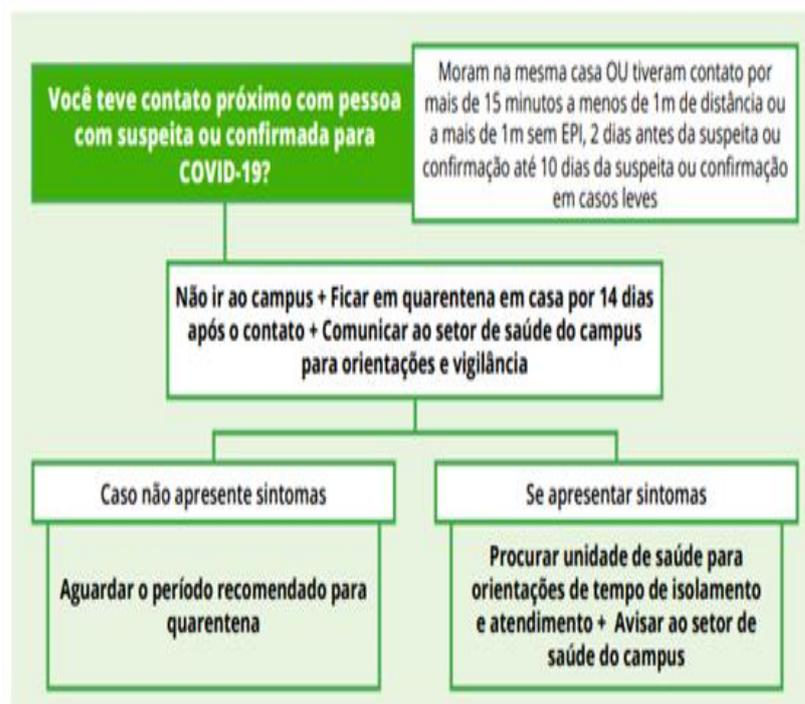
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

7. FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO FRENTE À CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO

Este fluxograma orienta as ações que devem ser tomadas em situações de casos suspeitos de COVID-19, identificados em servidor, colaborador ou aluno na instituição ou quando eles realizam um autorrelato de sinais e sintomas. Este instrumento ajudará na quebra da cadeia de transmissão na instituição, devendo ser de conhecimento da comunidade, em que todos serão corresponsáveis em ações de prevenção à disseminação do SARS-Cov-2.

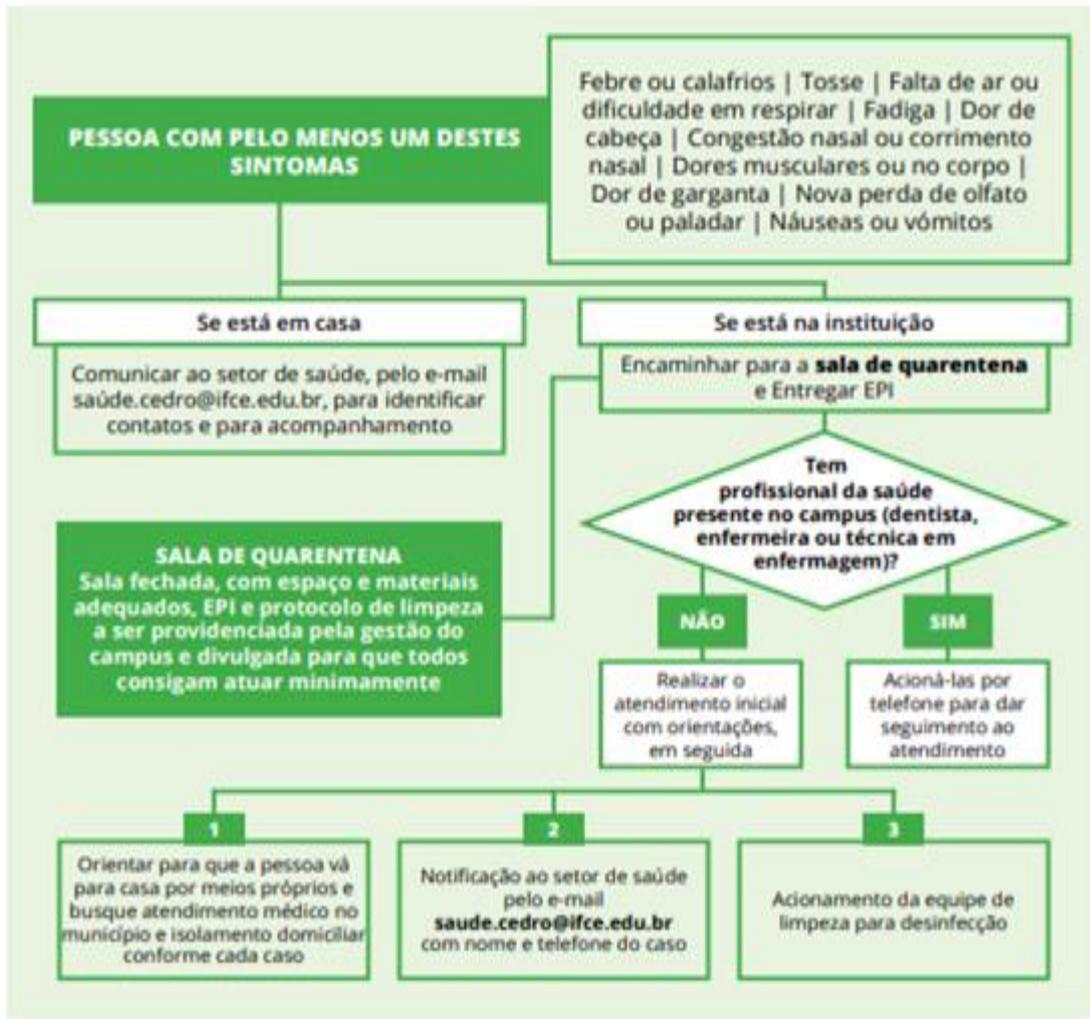
Ao identificar alguém com pelo menos um sintoma típico ou atípico da COVID-19, algum caso confirmado ou pessoa que teve contato com caso suspeito ou confirmado, o primeiro servidor deve atuar seguindo o Fluxograma 1, utilizando também o Procedimento Padrão 02 (Sala de quarentena).

Fluxograma 1 - Atendimento pelos servidores a casos suspeitos ou confirmados na comunidade escolar





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br



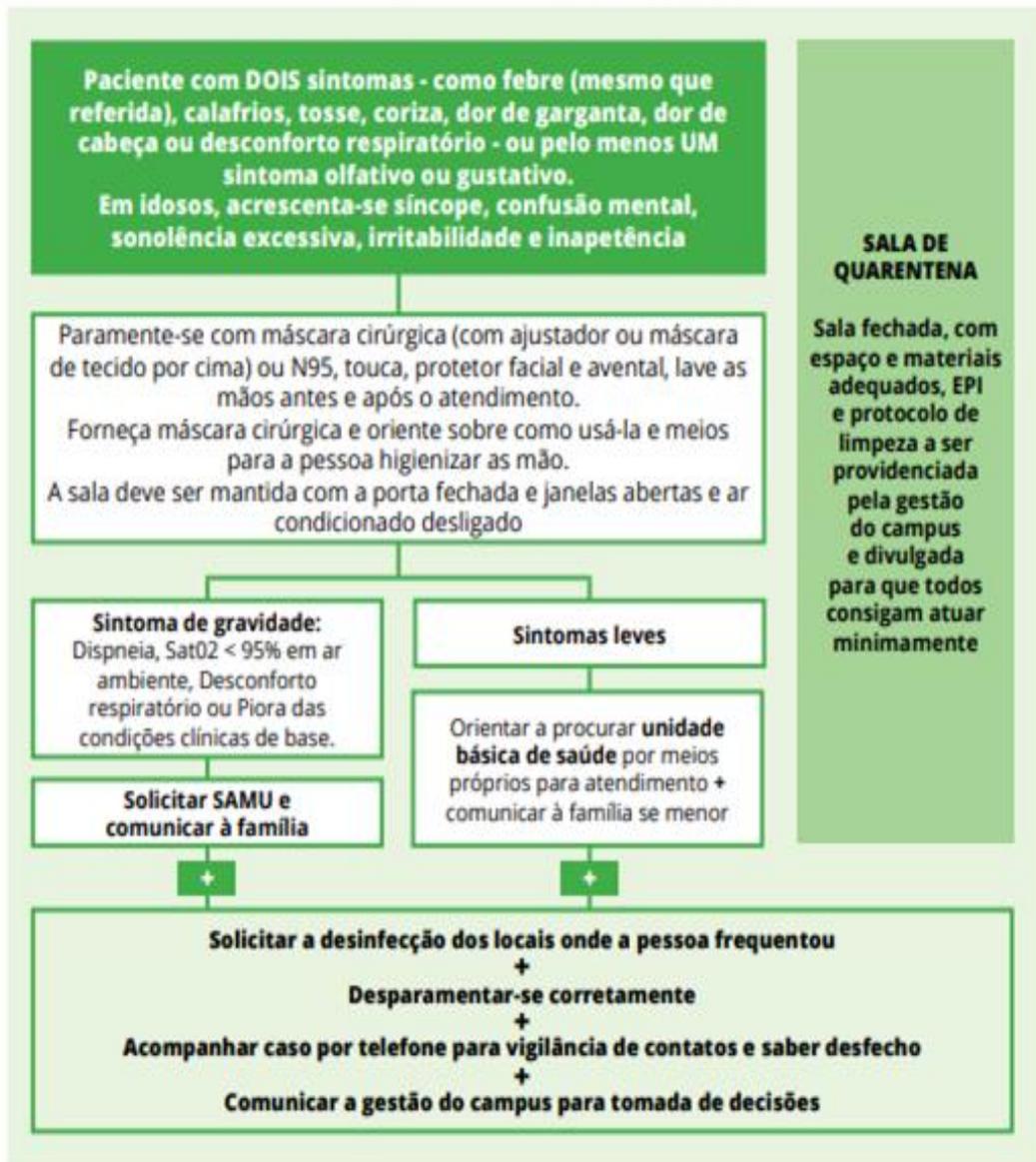
Fonte: Protocolo de contingência local contra a Covid – IFCE *campus* Cedro

É importante ressaltar que, por ser um instrumento orientador, estará sujeito a periódicas avaliações e atualizações, quando necessárias. Os profissionais de saúde, por sua vez, deverão seguir o Fluxograma 2.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Fluxograma 2 - Orientações às profissionais da saúde durante identificação de caso suspeito ou confirmado de COVID-19



Fonte: Protocolo de contingência local contra a Covid – IFCE *campus* Cedro



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

8. SUGESTÃO DE FERRAMENTA PARA TOMADA DE DECISÃO FRENTE A CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS NA INSTITUIÇÃO

A instituição de ensino deverá ficar atenta aos casos suspeitos ou confirmados para o COVID-19, devendo adotar estratégias de prevenção para a disseminação do Coronavírus. Conforme Portaria Interministerial N° 20, de 18 de junho de 2020, emitida pelo Ministério da Economia, considera-se:

I - Casos suspeitos: o indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

II - Casos confirmados: o indivíduo que apresentar:

- a) resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou
- b) síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas.

Além disso, pessoas contactantes com indivíduos suspeitos ou contaminados, que tiveram contato entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas do caso, devem também ser monitorados e afastados da escola por quatorze dias.

Com a identificação de alguma das situações apresentadas, a instituição de ensino deverá, primeiramente, garantir que os alunos e profissionais fiquem em casa, quando



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

apresentarem sintomas gripais ou tiverem contato com casos suspeitos ou confirmados. No âmbito da unidade de ensino, as primeiras medidas para casos suspeitos deverá ser:

- Acionar pais ou responsáveis, no caso de menor de idade ou dependente;
- Isolar o estudante menor de idade, em ambiente com ventilação natural, de preferência na “Sala de Quarentena”, até a chegada dos pais e/ ou responsável.
- Fornecer máscara e desinfetante para as mãos a base de álcool 70%;
- Orientar o estudante e/ ou servidor a procurar a unidade de saúde para testagem e acompanhamento.

É imprescindível, que em caso de detecção de casos suspeitos ou confirmados entre alunos ou profissionais, que estejam presencialmente na unidade de ensino, seja realizada a higienização das áreas em que a pessoa contaminada esteve presente, como medida de contenção do vírus, bem como seja adotada estratégias de monitoramento, conforme orienta o Protocolo setorial de retomada das atividades escolares do Governo do Estado do Ceará, demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 11 - Protocolo setorial de retomada das atividades escolares do Governo do Estado do Ceará.

Conclusão da Investigação	Durante a investigação	Depois da Investigação
01 ou mais caso suspeito	Isolar todas as pessoas que tiveram contato até resultado do exame	Quando confirmado, deverá seguir a investigação de acordo com os itens a seguir
01 caso confirmado	Fechar sala de aula	A sala de aula permanece fechada por 14 dias alunos e funcionários em contato próximo de caso positivo ficarão em auto quarentena por 14 dias
Pelo menos 2 casos ligados entre si na escola, mesma sala de aula	Fechar sala de aula	A sala de aula permanece fechada por 14 dias alunos e funcionários em contato



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

		próximo de caso positivo ficarão em auto quarentena por 14 dias
Pelo menos 2 casos ligados entre si na escola, mas em salas de aula diferentes	Fechar escola inteira	As salas de aula de cada caso permanecem fechadas e colocadas em quarentena, outros membros da escola são colocados em quarentena com base em onde a exposição foi na escola (por exemplo, o vestiário)
Pelo menos 2 casos ligados entre si por circunstâncias fora da escola (ou seja, infecção adquirida por ambiente e origem diferente)	Fechar escola inteira	Escola abre pós investigação, salas de aula permanecem fechadas por 14 dias
Pelo menos 2 casos não vinculados, mas a exposição foi confirmada para cada um fora do ambiente escolar	Fechar escola inteira	Escola abre pós investigação, salas de aula permanecem fechadas por 14 dias
Link não pode ser determinado	Fechar escola inteira	Fechar escola inteira por 14 dias.

Fonte: Protocolo Setorial de retomada das atividades escolares - Governo do Estado do Ceará

É importante salientar, que o aluno ou profissional com suspeita ou infectado por COVID-19, deve ser acompanhado e monitorado pela unidade de ensino para que seu retorno à unidade de ensino ocorra de forma segura. Assim, se faz necessário, primordialmente, que o aluno ou profissional, ao cumprir a quarentena, só retorne à instituição com permissão de um médico, de preferência com a apresentação de exames laboratoriais negativados, que confirmem a não mais transmissibilidade do vírus.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o cenário atual frente à pandemia mundial do novo coronavírus (SARS-CoV-2), responsável pela doença Covid-19, as medidas descritas neste documento, correspondem à primeira parte das ações do Plano de Contingência Local do IFCE *campus* Horizonte. São medidas mínimas de prevenção que visam à proteção de servidores, colaboradores, visitantes e discentes, pensando naqueles que estão em trabalho presencial, bem como à adequação da instituição e da comunidade frente a um retorno presencial de aulas, mesmo que em formato híbrido.

Todas as propostas aqui recomendadas refletem evidências científicas publicadas até o momento para a mitigação da transmissão do SARS-CoV-2 no ambiente escolar e estão de acordo com o preconizado pelas autoridades internacionais e nacionais de saúde, assim como estão em conformidade com o Plano de Contingência do IFCE, documento orientador da instituição.

No entanto, por entendermos que um Protocolo necessita ser completo e sistemático, está prevista a publicação da segunda parte do Protocolo, a qual apresentará as recomendações para cada setor e atividade do *campus*, após a pactuação das ações com seus respectivos representantes. Vale ressaltar que as medidas complementares de controle poderão ser inseridas ou alteradas mediante as novas atualizações de referências técnicas e evidências científicas publicadas.

Contudo, neste cenário de variáveis, envolvendo transmissão, tratamento e cura do SARS-CoV-2, torna-se imprescindível a compreensão e cooperação de toda a comunidade escolar (servidores, colaboradores, discentes e fornecedores de materiais e insumos) para a redução dos riscos e propagação deste vírus. Mesmo com o avanço do plano de vacinação a situação segue requerendo atenção e precaução.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Os desafios, sem dúvidas, são grandes. Com a colaboração e o diálogo entre os pares no alcance de projeções e medidas efetivas de proteção, espera-se que essas questões possam, finalmente, receber a devida atenção do poder público e de todos que são diretamente afetados, para dar fluidez e eficiência em todo o processo de retorno às atividades presenciais e/ou híbridas.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

REFERÊNCIAS

Aquino, E. M. L. *et al.* Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19: potenciais impactos e desafios no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva** [online], v. 25, suppl 1, p. 2423-2446, jun. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020256.1.10502020>. Acesso em: 26 maio 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Ministério da Saúde. Portaria Conjunta 20, de 18 de junho de 2020 – Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jun. 2020. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=397143>. Acesso em: 25 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saiba como é feita a definição de casos suspeitos de Covid-19 no Brasil**. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/artigos/definicao-e-casos-suspeitos>. Acesso em: 17 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019**. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de contingência nacional para infecção humana pelo novo Coronavírus COVID-19**. 3. ed. Brasília, DF, 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia de implementação de protocolos de retorno nas atividades presenciais nas escolas de educação básica**. [Brasília, DF, 2021]. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em: 26 maio. 2021.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS. Plano de contingência do Instituto Federal de Alagoas em razão da pandemia do novo Coronavírus. Maceió, 2020.

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA. Plano de contingência institucional do Instituto Federal da Bahia frente a pandemia do SARS-COV-2 (Coronavírus). [Salvador, 2020].

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE). Portaria 759/GABR/REITORIA, de 19 de agosto de 2019. Disponível em:

<https://ifce.edu.br/proap/MANUALEPIVERSAOPARAPUBLICAO.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2019.

VACINAS da Pfizer vão ser aplicadas apenas em Fortaleza e no grupo prioritário da 3ª fase. **G1**, Fortaleza, 01 maio. 2021. Disponível em: <https://glo.bo/3uq5aYi>. Acesso em: 25 maio. 2021.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

APÊNDICES

APÊNDICE 1

PROCEDIMENTO PADRÃO 01

BARREIRA SANITÁRIA

A barreira sanitária deve ser normatizada pela Direção-Geral do *campus*, com o apoio da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) da Unidade, devendo esta ser responsável pela implementação e treinamento daqueles que estarão diretamente realizando estas atividades, tendo o Comitê Central do IFCE de Enfrentamento do Novo Coronavírus o papel de sanar dúvidas a respeito desse procedimento.

Deve ser proibida a entrada e permanência de pessoas nas dependências físicas do IFCE *campus* Horizonte nas seguintes situações:

- Sem autorização;
- De serviços não essenciais durante a vigência de Decretos Estaduais ou Municipais de isolamento social rígido;
- Sem uso de máscara nos modelos recomendados pela ANVISA;
- Com sintomas típicos ou atípicos da covid-19 ou que tiveram contato com tais casos.

A entrada só será permitida pelo portão principal, para verificação de temperatura corporal na TESTA e orientações.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Caso a pessoa esteja suada ou tenha realizado grande esforço físico, deverá aguardar fora do prédio por 10 minutos, em local arejado, mantendo o distanciamento de 2 metros, antes de realizar a verificação da temperatura corporal.

A pessoa com temperatura maior que 37,8° será desautorizada a entrar e seus dados serão reportados à Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do *campus* Horizonte (CISSP), pelo e-mail: cissp.horizonte@ifce.edu.br.

As pessoas comprovadamente autorizadas, por meio do *checklist* preenchido, devem seguir as seguintes recomendações:

- Uso correto de máscaras, sendo permitida sua retirada apenas para beber e comer, em ambiente ventilado e mantendo o distanciamento;
- Distanciamento de 2 metros das demais pessoas;
- Higienização frequentes das mãos e dos pés nas entradas dos prédios, por meio da utilização de álcool em gel e dos tapetes sanitizantes;
- Etiqueta respiratória e destino adequado das máscaras descartáveis;
- Se a pessoa se recusar a seguir essas recomendações, sua saída deve ser solicitada pelos vigilantes.

Diariamente o preposto da empresa que presta o serviço de limpeza ou terceirizado por ele delegado, com a supervisão da Coordenadoria de Infraestrutura do *campus* Horizonte, deverá ser responsável por verificar se há água nas torneiras (e acionar a Coordenação de Infraestrutura caso não tenha), verificar e manter os níveis de sanitizantes, sabonete e papéis descartáveis em todos os pontos do prédio e providenciar a troca do sanitizante, do tapete pedilúvio, bem como verificar as placas de segurança para evitar quedas.

O preposto ou terceirizado por ele delegado deve manter comunicação com a Coordenação de Infraestrutura para solicitação de insumos.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

A Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio desta Unidade, juntamente com o Departamento de Administração e Planejamento, devem acompanhar os estoques de itens, devendo o Departamento de Administração e Planejamento, com o apoio da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por sua vez, realizar a provisão destes materiais por meio de aquisições.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

PROCEDIMENTO PADRÃO 02

ORIENTAÇÕES PARA USO E MANUSEIO DOS TERMÔMETROS INFRAVERMELHOS

Aos profissionais que manusearão o dispositivo:

1. É indispensável o uso adequado do Equipamento de Proteção Individual (EPI) preconizado pela OMS e pelo Plano de Contingência do IFCE – uso obrigatório da máscara (cirúrgica descartável ou de tecido, adequada às normas da OMS e ABNT) e uso do protetor facial (faceshield).

2. Antes do uso:

- a. Desinfecção do termômetro com álcool líquido a 70% utilizando um papel descartável (fazer fricção tripla), seguido do descarte do papel em lixeira;
Obs: ao limpar o termômetro, não deixe o líquido escorrer e entrar no corpo interno do dispositivo, nem usar detergentes corrosivos;
- b. Na área das lentes, usar um cotonete ou algodão sem solvente;
- c. Em seguida, higienizar as mãos;
- d. Se o termômetro tiver sido guardado em ambiente muito frio ou quente, deixe-o pelo menos 15 minutos em temperatura ambiente antes de fazer as medições;
- e. Conferir as condições das pilhas ou bateria.

3. Durante o uso:

- a. Evitar deixar o termômetro sobre superfícies constantemente tocadas, devido ao risco de contaminação;
- b. Sempre que compartilhar o termômetro com alguém ou deixá-lo sobre uma superfície/balcão com potencial risco de contato, realize a desinfecção com álcool líquido a 70% (fricção tripla) e, em seguida, higienize as mãos;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

c. Ao aferir a temperatura das pessoas:

- A medição deve ser feita na testa, a uma distância de 1 a 3 cm (ver recomendações do fabricante) durante aproximadamente 1 segundo. Logo, não é necessário o contato do termômetro com a pele do indivíduo. Lembre-se: quem for aferir a temperatura das pessoas, DEVE estar utilizando corretamente o EPI (máscara e faceshield).

4. Após o uso ou troca de turnos entre profissionais:

- a. Realize a desinfecção do termômetro com álcool líquido a 70% utilizando um papel descartável (fazer fricção tripla);
- b. Quando necessário e o termômetro não estiver em uso, mantenha-o em local reservado, onde haja pouca possibilidade de manipulação por demais pessoas;
- c. Mantenha-o longe da luz solar direta e em ambiente limpo e seco;
- d. Evitar quedas.
- e. Se for identificado erro ou defeito no termômetro, a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público, juntamente com o Departamento de Administração e Planejamento, devem ser comunicados para prover substituição.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

APÊNDICE 2

SUGESTÃO DE INSTRUMENTO DE CONTROLE PARA AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA NO CAMPUS

AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA NO CAMPUS	
Motivo da Ida:	Opções
Colaborador:	Serviço essencial (limpeza, vigilância) durante Decreto com restrições
Servidor ou colaborador:	Estou em trabalho presencial
Servidor:	Estou em trabalho remoto (justificar necessidade da ida)
Aluno:	Aula presencial
Aluno:	Outro (justificar)
Visitante:	Justificar ida

CHEKLIST PARA AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA NO IFCE HORIZONTE	
Declaro que:	Ao concordar, marque um X
Não apresentei nenhum sintoma, como febre, tosse, coriza, dor na garganta, alteração de paladar e olfato, diarreia, nos últimos 10 dias.	
Não tive contato com alguém que veio a apresentar suspeita ou confirmação da covid-19 no seu período de transmissão, entre dois dias antes e até 10 dias após, nos últimos 14 dias.	
Tenho máscaras que atendem as recomendações da OMS, limpas, suficientes para trocar durante o tempo de trajeto e permanência no campus, a cada 2 ou 3 horas	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

ou antes, se estiver úmida.	
Respeitarei o distanciamento de 2m de qualquer outra pessoa, exceto profissionais da barreira sanitária.	
Usarei a máscara corretamente, bem ajustada ao rosto, sem tocá-la durante o uso e só retirarei quando extremamente necessário, para comer ou beber água.	
Manterei higiene das mãos frequente.	
Não compartilharei objetos pessoais, como celular, copo, caneta.	
Realizarei a desinfecção do meu local de trabalho/ estudo antes de usá-lo.	
Não devo tocar meu rosto.	
Manterei os ambientes bem ventilados.	

Obs.: Caso a pessoa deixe de marcar algum ponto, aparecerá a mensagem desautorizando a ida ao *campus* e será enviado feedback ao setor de saúde para casos com sintomas ou contato.

Para entrada de entregadores, pode ser flexibilizada uma forma alternativa de declarar esses pontos verbalmente nos procedimentos padrões do almoxarifado.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

APÊNDICE 3

PROCEDIMENTO PADRÃO 03

SALA DE QUARENTENA

A Direção-Geral deve garantir materiais e infraestrutura necessária ao funcionamento de sala de quarentena de acesso e conhecimento de todos os servidores para o isolamento temporário de pessoas com sintomas suspeitos identificadas já no *campus*. Esta sala deve ser exclusiva para esta finalidade e deve ser um equipamento para identificação precoce e isolamento rápido de pessoas sintomáticas.

Na sala de quarentena, os casos suspeitos de Síndrome Gripal devem receber e ser orientados a usar corretamente máscara cirúrgica logo após reconhecimento por qualquer servidor e responsável por receber os pacientes e realizar o primeiro passo do **Fluxograma 1**, enquanto aguardam o atendimento das profissionais de saúde o mais rápido possível.

A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado. A sala deve contar com pia com água e sabonete para lavagem das mãos do profissional e do usuário, preparação alcoólica a 70%, pedilúvio, mantidos sanitizantes pela limpeza/ DAP, EPI (máscara cirúrgica, touca, protetor facial ou óculos, avental descartável), lixeira com saco branco leitoso, formulários de registro específicos, telefone com ramal para acionar os setores necessários, material de limpeza exclusivo.

Todo profissional que atender os pacientes com suspeita de Síndrome Gripal deve usar EPIs e adotar as medidas para evitar contágio: lavagem das mãos antes e após atendimento, desparamentação e destino do lixo correto. Atenção para os cuidados que devem ser tomados em relação ao uso de máscara cirúrgica, manter distância de 1 metro sempre que possível e o ambiente arejado, com ventilação natural (BRASIL, 2020g).



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

Os profissionais leigos acionarão algum profissional de saúde. Na ausência destas, oferecer ajuda para se comunicar com a família e conseguir transporte próprio. Realizarão o registro, deixarão a pessoa aguardando sozinha em casos leves. Em casos graves, o SAMU deve ser acionado. Com a sua saída, solicitarão a desinfecção da sala e de outro espaço no qual a pessoa tenha permanecido.

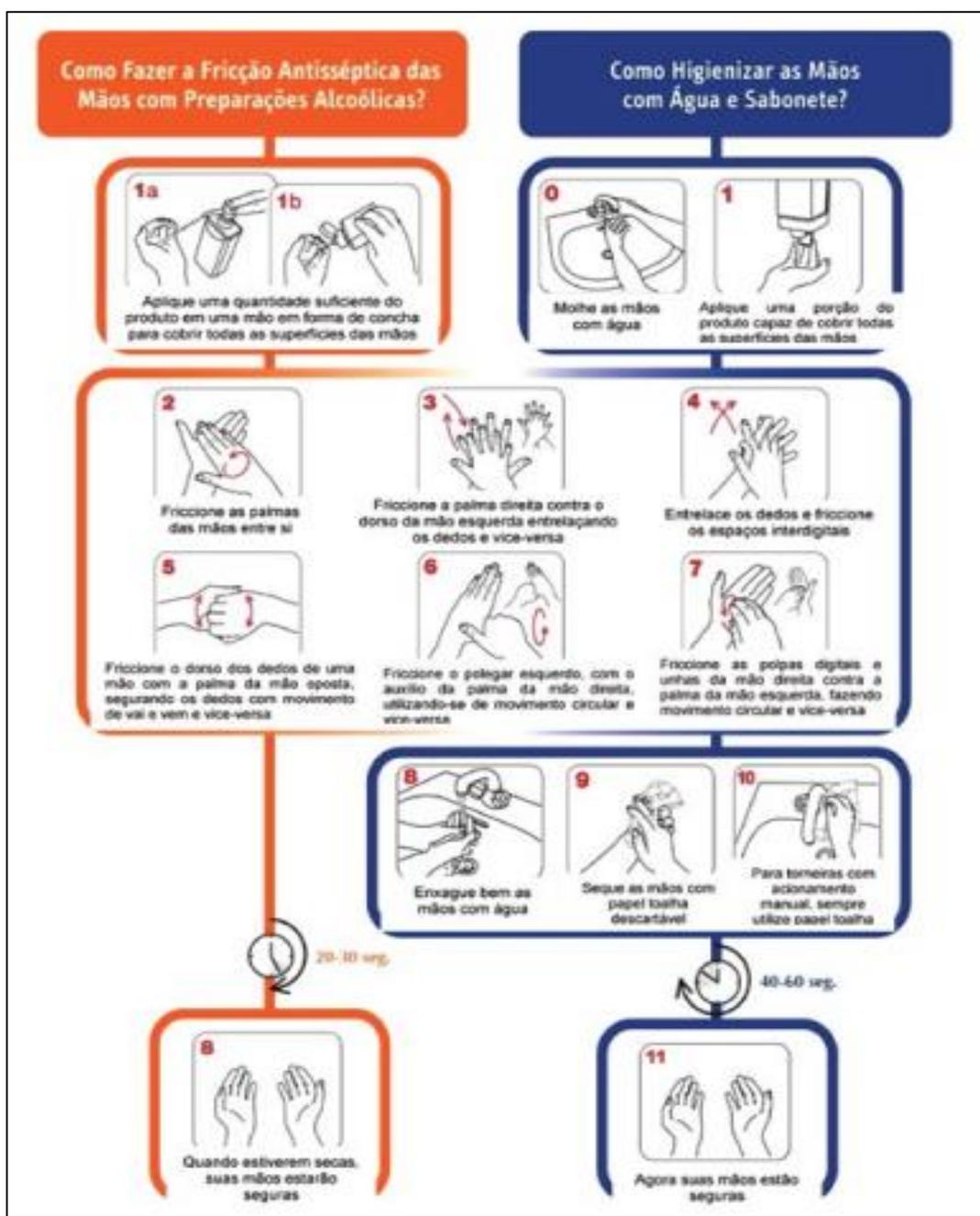
Se houver algum profissional de saúde no campus, este irá realizar a triagem clínica para identificar sinais de gravidade, **Fluxograma 2**, e dar seguimento ao caso, encaminhado à unidade de referência no município de Horizonte. Após o registro, desparamentação, precauções padrões e desinfecção da sala pela limpeza, irá comunicar a Direção Geral por e-mail sobre o caso para tomada de decisão. O monitoramento dos casos deve ser feito, para aguardar os resultados de exames e fechamento da investigação/quarentenas de contactantes.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

ANEXOS

ANEXO I – CARTAZ COM ORIENTAÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS



Fonte: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO 2 – CARTAZ COM ORIENTAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DAS MÁSCARAS DE PROTEÇÃO



Fonte: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO 3 – CARTAZ DE DISTANCIMENTO SOCIAL



Fonte: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO 4 – CARTAZ DE ORIENTAÇÃO PARA EVITAR TOCAR O ROSTO



Fonte: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO 5 – CARTAZ COM ORIENTAÇÕES PARA PROIBIÇÃO DE ENTRADA NO CAMPUS

**ENTRADA PROIBIDA NA PRESENÇA DE ALGUNS
DOS SINTOMAS ABAIXO**

<ul style="list-style-type: none">● Febre ou calafrios● Tosse● Dificuldade em Respirar ou Falta de ar● Fadiga● Dor de Cabeça● Congestão nasal	<ul style="list-style-type: none">● Dores musculares ou dor no corpo● Dor de garganta● Perda de olfato ou paladar● Náusias ou vômitos● Corrimento nasal● Diarreia
--	--



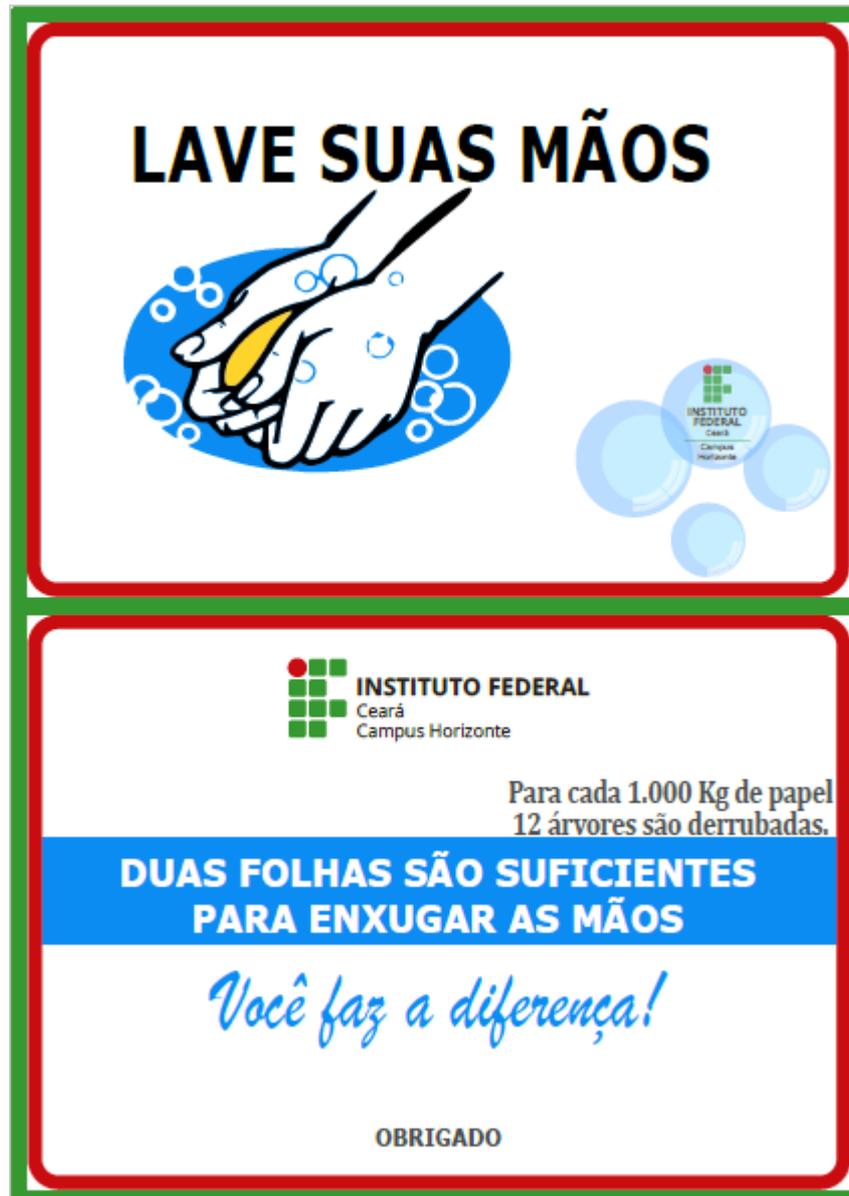
INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Horizonte

Fonte: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO 6 – CARTAZ COM ORIENTAÇÕES PARA LAVAGEM DAS MÃOS



Fonte: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO 7 – CARTAZ COM ORIENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS ABERTAS



Fonte: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

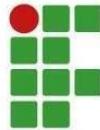
**ANEXO 8 – CARTAZ COM ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ÁLCOOL
70%**



Fonte: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 -
Horizonte - CE - www.ifce.edu.br



**INSTITUTO
FEDERAL**
Ceará

Campus
Horizonte